



Número: **0005083-61.2012.4.01.3702**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA**

Última distribuição : **18/09/2012**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0005083-61.2012.4.01.3702**

Assuntos: **Redução a condição análoga à de escravo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Ministério Público Federal (Procuradoria) (AUTOR)	
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA (REU)	NELSON DE ALENCAR JUNIOR (ADVOGADO) KELSON MARQUES DA SILVA (ADVOGADO) BRUNO OLIVEIRA CARVALHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO FILHO (REU)	ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR (ADVOGADO)
JOAO BATISTA SOUZA (REU)	NELSON DE ALENCAR JUNIOR (ADVOGADO) KELMA MARQUES DA SILVA (ADVOGADO)
ANTONIO FERNANDES ARAUJO (REU)	KELMA MARQUES DA SILVA (ADVOGADO)
FARID ALMEIDA CASTRO (TESTEMUNHA)	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
134854725 2	06/10/2022 18:43	Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	Interno
134854726 3	06/10/2022 18:45	Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	Interno
134880775 2	07/10/2022 09:58	Carta Precatória	Carta Precatória	Interno
134976378 7	07/10/2022 11:14	Termo	Termo	Interno
134976378 8	07/10/2022 11:14	Comprovante de remessa - CP 172.2022	Documento Comprobatório	Interno
134889525 0	10/10/2022 10:45	Ofício	Ofício	Interno
134896675 5	10/10/2022 10:46	Ofício	Ofício	Interno
135213579 3	10/10/2022 13:54	Termo	Termo	Interno
135213579 4	10/10/2022 13:54	Comprovante de remessa - Ofício 210.2022	Documento Comprobatório	Interno
135218924 6	10/10/2022 13:54	Comprovante de remessa - Ofício 211.2022	Documento Comprobatório	Interno
135303426 2	10/10/2022 21:31	Petição intercorrente	Petição intercorrente	Polo ativo
137307027 0	26/10/2022 09:19	Manifestação	Manifestação	Polo passivo
137308825 5	26/10/2022 09:19	PETICAO LINK AUDIENCIA	Manifestação	Polo passivo

137307479 1	26/10/2022 09:23	Termo	Termo	Interno
137307479 4	26/10/2022 09:23	Diligência Intimação Negativa JOAO DUTRA REIS	Certidão	Interno
137390274 6	26/10/2022 14:38	Termo	Termo	Interno
137390275 7	26/10/2022 14:38	Carta Precatória devolvida Codô MA_5083-61.2012.4.01.3702	Carta precatória devolvida	Interno
137373578 5	27/10/2022 17:12	Ata de audiência	Ata de Audiência	Interno
139754878 6	16/11/2022 15:41	Certidão	Certidão	Interno
139759074 8	16/11/2022 15:41	AUDIÊNCIA - CRIMINAL - PROCESSO - 0005083-61.2012.4.01.3702-20221026_101358-Gravação de Reunião	Arquivo de vídeo	Interno
140549526 4	22/11/2022 22:59	Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	Interno
140547577 7	22/11/2022 23:00	Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	Interno
141295478 9	28/11/2022 20:32	Petição de Manifestação	Manifestação	Polo passivo
141305978 5	28/11/2022 23:35	Manifestação	Manifestação	Polo passivo
141305978 6	28/11/2022 23:35	Manifestação - JOAO BATISTA e ANTONIO FERNANDES	Manifestação	Polo passivo
141307776 5	28/11/2022 23:47	Manifestação	Manifestação	Polo passivo
141307776 6	28/11/2022 23:47	Petição Manifestação Defesa	Manifestação	Polo passivo
141498227 9	30/11/2022 07:22	Termo	Termo	Interno
141498228 0	30/11/2022 07:22	Protocolo de distribuição da CP 171.2022	Documento Comprobatório	Interno
142446280 1	07/12/2022 12:25	Manifestação	Manifestação	Polo ativo
164948398 0	02/06/2023 13:49	Termo	Termo	Interno
164948398 4	02/06/2023 13:49	CP 171.2022 - devolvida pelo deprecado	Carta precatória devolvida	Interno
181934367 6	01/02/2024 18:05	Despacho	Despacho	Interno
204401269 3	20/02/2024 13:47	Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	Interno
204406867 2	20/02/2024 13:49	Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	Interno
207987664 9	12/03/2024 14:14	Petição intercorrente	Petição intercorrente	Polo ativo
214341480 5	17/08/2024 18:54	Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	Polo passivo
214341797 7	17/08/2024 18:54	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

MANDADO DE INTIMAÇÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
VIA SISTEMA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

FINALIDADE: Intimar o MPF acerca da designação de audiência para o dia 26/10/2022, às 10:00h, nos termos do despacho (id. 1347717755) proferido nos autos do processo em epígrafe.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Caxias-MA

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

**INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe
(ADVOGADO)**

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

FINALIDADE: Intimar os advogados dos acusados acerca da designação de audiência para o dia 26/10/2022, às 10:00h, nos termos do despacho (id. 1347717755) proferido nos autos do processo em epígrafe.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA - VARA ÚNICA**

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
RÉU: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros (4)
DEPRECANTE: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CODÓ/MA

CARTA PRECATÓRIA Nº 172/2022

FINALIDADE: INTIMAR as testemunhas de acusação, defesa e os acusados, indicados abaixo, para que compareçam na sede da Comarca de Codó com endereço na Rua João Ribeiro, nº 3132, São Sebastião, Codó/MA - CEP: 65.400-000, dia 26/10/2022, às 10h00min, para realização de audiência de instrução, quando serão inquiridos por este Juízo através de videoconferência, e

DISPONIBILIZAR os meios físicos e audiovisuais necessários à realização do ato.

ACUSADOS:

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, com endereço a Rua Projetada, Casa 52 Quadra 180, bairro Novo Milênio II, Codó/MA;

FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, com endereço na Rua 09, Quadra 07, Casa 19, Conjunto Cohab, bairro São Francisco, Codó/MA);

ANTONIO FERNANDES ARAÚJO, brasileiro, união estável, lavrador, com endereço no Povoado Centro dos Monteiros, Estrada das Cajazeiras, Zona Rural de Codó/MA;

JOÃO BATISTA SOUSA, brasileiro, união estável, lavrador, residente e domiciliado no Povoado Centro dos Monteiros, Estrada das Cajazeiras, Zona Rural de Codó/MA.

TESTEMUNHAS DE DEFESA:



TESTEMUNHAS DO ACUSADO FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO:

SÉRGIO MURILO ANDRADE DE MELO, brasileiro, solteiro, motorista, RG 068209652018-4, residente e domiciliado na Rua Paraíba, Quadra A-5, Casa 19, Bairro São Raimundo, Residencial Trizidela, Codó-MA;

RAIMUNDO NONATO SILVA, brasileiro, casado, eletricitista, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 1850, Bairro São Sebastião, Codó-MA;

JOSÉ RIBAMAR BAIMA, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado na Estrada das Cajazeiras, Povoado Santa Joana, Codó-MA;

TESTEMUNHAS DOS ACUSADOS JOÃO BATISTA SOUZA e ANTÔNIO FERNANDES ARAÚJO:

JOSÉ ALBERTO BEZERRA MAGALHÃES, brasileiro, casado, com endereço de trabalho no Laboratório J. A. Magalhães. Codó/MA ou Rua Min. Renato Archer, Q193, Casa 40, Codó/MA;

MÁRIO SILVA PORTELA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, com endereço no Povoado Puraquê, Estrada das Cajazeiras, Codó/MA;

JOÃO DE DEUS SOUSA BONFIM, brasileiro, casado, comerciante, com endereço na Rua Vinte de Janeiro, nº 1049, bairro Nossa Senhora das Graças, Codó/MA ou Rua Min. Renato Archer, Q193, Casa 40.

FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA, brasileiro, casado, trabalhador rural, com endereço no Povoado Cipoal, Codó/MA;

JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, casado, trabalhador rural, com endereço no Povoado Pé de Pano ou Puraquê, Estrada das Cajazeiras, após o Centro dos Monteiros, Codó/MA.

TESTEMUNHAS DO ACUSADO FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:

JOÃO BATISTA MOURÃO DA SILVA, com endereço na Estrada das Cajazeiras, na localidade Povoado Puraquê que fica em frente ao Povoado Sitio do Meio, Codó-MA.

CHARLES SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, com endereço na Rua Belo Horizonte, s/n, Codó/MA.

JOSÉ RAIMUNDO LUZ RIOS, brasileiro, casado, trabalhador rural com endereço na Estrada das Cajazeiras, KM 60, Povoado Sítio do meio, Codó/MA;

ANEXO: Cópias da denúncia e despacho(id. 1347717755).

SEDE DO JUÍZO: Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei, cientificando que este Juízo funciona na Rua 07-A, s/n, Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém, CEP 65.609-900, Caxias/MA, telefone (99) 3422-0200, e-mail: 01vara.cxs@trf1.jus.br. Expedido nesta cidade, Eu, JONAS JOSÉ DE SOUSA, elaborei.

Caxias/MA, 06 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)



GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

Juiz Federal





Subseção Judiciária de Caxias-MA

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

0005083-61.2012.4.01.3702

TERMO DE JUNTADA

Aos 7 de outubro de 2022, faço juntada a estes autos do comprovante de encaminhamento da carta precatória 172/2022 (id. 1348807752).

VERIDIANO ALVES OLIVEIRA

Servidor





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 07/10/2022 às 11:11

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 401202210799983

Documento: Despacho.pdf

Remetente: SJMA - Subseção Judiciária de Caxias (Veridiano Alves Oliveira)

Destinatário: SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CODO (TJMA)

Data de Envio: 07/10/2022 11:08:32

Assunto: CARTA PRECATÓRIA 172/2022 - AUDIÊNCIA DIA 26/10/2022, ÀS 10:00 HS. - AUTOS: 0005083-61.2012.4.01.3702.

Código de rastreabilidade: 401202210799984

Documento: Denúncia.pdf

Remetente: SJMA - Subseção Judiciária de Caxias (Veridiano Alves Oliveira)

Destinatário: SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CODO (TJMA)

Data de Envio: 07/10/2022 11:08:32

Assunto: CARTA PRECATÓRIA 172/2022 - AUDIÊNCIA DIA 26/10/2022, ÀS 10:00 HS. - AUTOS: 0005083-61.2012.4.01.3702.

Código de rastreabilidade: 401202210799985

Documento: CP 172.2022.pdf

Remetente: SJMA - Subseção Judiciária de Caxias (Veridiano Alves Oliveira)

Destinatário: SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CODO (TJMA)

Data de Envio: 07/10/2022 11:08:32

Assunto: CARTA PRECATÓRIA 172/2022 - AUDIÊNCIA DIA 26/10/2022, ÀS 10:00 HS. - AUTOS: 0005083-61.2012.4.01.3702.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA – VARA ÚNICA

OFÍCIO nº. 210/2022/SECRI/JF/MA

Caxias/MA, 6 de outubro de 2022.

A Sua Senhoria

Secretário Judicial da Vara Única da Comarca de Santa Rita/MA

Ref.: Precatória (nº 0801106-76.2022.8.10.0118 - Juízo Deprecado) – Proc. nº 0005083-61.2012.4.01.3702

Senhor(a) Secretário(a),

Em **ADITAMENTO** à Carta Precatória, distribuída no juízo deprecado sob o nº 0801106-76.2022.8.10.0118, informo acerca da designação de audiência para o dia **26/10/2022**, às **10h00min**, a ser realizada através de videoconferência, conforme despacho (Id. 1347717755).

Solicitamos a intimação da testemunha de defesa JOÃO DUTRA REIS (com endereço na Rua Saturnino de Moraes, nº 27, centro, Santa Rita-MA), para que compareça em local a ser designado pelo deprecado na data designada, quando será inquirido por este Juízo através de videoconferência, solicitando ainda ao deprecado a disponibilização dos meios físicos e audiovisuais necessários à realização do ato.

Observação: O link de acesso à audiência será encaminhado ao e-mail da Vara da Comarca de Santa Rita/MA.

Segue o contato da Subseção Judiciária de Caxias/MA - 99 3422 -0209 (WhatsApp).

Anexos: Despacho (id. 1347717755).



Atenciosamente,

OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA

Diretora de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA – VARA ÚNICA

OFÍCIO nº. 211/2022/SECRI/JF/MA

Caxias/MA, 6 de outubro de 2022.

A Sua Senhoria

Secretário Judicial da Comarca de Coroatá/MA

Ref.: Precatória nº 171/2022 (Encaminhada através de malote digital - Código de Rastreabilidade: 401202210700971 e 401202210700972) – Proc. nº 0005083-61.2012.4.01.3702

Senhor(a) Secretário(a),

Em **ADITAMENTO** à Carta Precatória, enviada ao juízo deprecado (malote digital - rastreabilidade: 401202210700971 e 401202210700972), informo acerca da redesignação de audiência para o dia **26/10/2022, às 10h00min**, a ser realizada através de videoconferência, conforme despacho (Id. 1347717755).

Solicitamos a intimação da testemunha de defesa IZABEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (brasileiro, solteiro, trabalhador rural, com endereço atual na Rua do Cajueiro nº 1372, Bairro São José, Km 36, Peritoró(MA), para que compareça em local a ser designado pelo deprecado na data designada, quando será inquirido por este Juízo através de videoconferência, solicitando ainda ao deprecado a disponibilização dos meios físicos e audiovisuais necessários à realização do ato.



Observação: O link de acesso à audiência será encaminhado ao e-mail da Vara da Comarca de COROATÁ/MA.

Segue o contato da Subseção Judiciária de Caxias/MA - 99 3422 -0209 (WhatsApp).

Anexos: Carta Precatória 171/2022 e Despacho (id. 1347717755).

Atenciosamente,

OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA

Diretora de Secretaria





Subseção Judiciária de Caxias-MA

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

0005083-61.2012.4.01.3702

TERMO DE JUNTADA

Aos 10 de outubro de 2022, faço juntada a estes autos do comprovante de encaminhamento dos Ofícios 210/2022 e 211/2022, aos seus respectivos destinatários.

VERIDIANO ALVES OLIVEIRA

Servidor





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 10/10/2022 às 13:40

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 401202210807246

Documento: Ofício 210.2022.pdf

Remetente: SJMA - Subseção Judiciária de Caxias (Veridiano Alves Oliveira)

Destinatário: Secretaria de vara única-Comarca de Santa Rita (TJMA)

Data de Envio: 10/10/2022 13:38:44

Assunto: ADITAMENTO à Carta Precatória nº 0801106-76.2022.8.10.0118 - audiência dia 26/10/2022, às 10h00min, a ser realizada através de videoconferência.

Código de rastreabilidade: 401202210807245

Documento: Despacho - Ata de Audiência.pdf

Remetente: SJMA - Subseção Judiciária de Caxias (Veridiano Alves Oliveira)

Destinatário: Secretaria de vara única-Comarca de Santa Rita (TJMA)

Data de Envio: 10/10/2022 13:38:44

Assunto: ADITAMENTO à Carta Precatória nº 0801106-76.2022.8.10.0118 - audiência dia 26/10/2022, às 10h00min, a ser realizada através de videoconferência.



Imprimir



10/10/2022 13:40

Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 10/10/2022 13:54:45

https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101013534897100001340633972

Número do documento: 22101013534897100001340633972

Num. 1352135794 - Pág. 1



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 10/10/2022 às 13:51

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 401202210807475

Documento: Despacho - Ata de Audiência.pdf

Remetente: SJMA - Subseção Judiciária de Caxias (Veridiano Alves Oliveira)

Destinatário: Secretaria da Distribuição Comarca de Coroaá (TJMA)

Data de Envio: 10/10/2022 13:49:03

Assunto: Em ADITAMENTO à Carta Precatória (malote digital - rastreabilidade: 401202210700971 e 401202210700972) - audiência para o dia 26/10/2022, às 10h00min - videoconferência.

Código de rastreabilidade: 401202210807474

Documento: Ofício 211.2022.pdf

Remetente: SJMA - Subseção Judiciária de Caxias (Veridiano Alves Oliveira)

Destinatário: Secretaria da Distribuição Comarca de Coroaá (TJMA)

Data de Envio: 10/10/2022 13:49:03

Assunto: Em ADITAMENTO à Carta Precatória (malote digital - rastreabilidade: 401202210700971 e 401202210700972) - audiência para o dia 26/10/2022, às 10h00min - videoconferência.

Código de rastreabilidade: 401202210807476

Documento: CP 172.2022.pdf

Remetente: SJMA - Subseção Judiciária de Caxias (Veridiano Alves Oliveira)

Destinatário: Secretaria da Distribuição Comarca de Coroaá (TJMA)

Data de Envio: 10/10/2022 13:49:03

Assunto: Em ADITAMENTO à Carta Precatória (malote digital - rastreabilidade: 401202210700971 e 401202210700972) - audiência para o dia 26/10/2022, às 10h00min - videoconferência.



Imprimir



PRM-CAXIAS-MANIFESTAÇÃO-1690/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA VARA ÚNICA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA.**

REFERÊNCIA:

JF/CXS/MA-0005083-61.2012.4.01.3702-APN

O **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por conduto do Procurador da República que ora subscreve vem à presença de Vossa Excelência, manifestar-se ciente da redesignação da audiência de instrução, para o dia 26/10/2022, às 10:00h.

Caxias/MA, *data da assinatura digital.*

(assinado digitalmente)

FELIPE RAMON DA SILVA FROES

Procurador da República

- em substituição -

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA	Avenida Norte Sul, Lote 03, Cidade Judiciária/campo De Belém - CEP 65609005 - Caxias-MA Telefone: (99)34214123 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--

Página 1 de 1

Documento assinado via Token digitalmente por FELIPE RAMON DA SILVA FROES, em 10/10/2022 18:48. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave d1c04638.b6dab2ee.f60b5758.5454b2fb



PETIÇÃO



Assinado eletronicamente por: KELMA MARQUES DA SILVA - 26/10/2022 09:19:00

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102609094493300001361404944>

Número do documento: 22102609094493300001361404944

KELMA MARQUES DA SILVA
ADVOGADA OAB/PI 6130

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **CAXIAS-ESTADO DO MARANHÃO**.

Ref. **PROCESSO nº. 5083-61.2012.4.01.3702.**

JOÃO BATISTA SOUZA e ANTONIO FERNANDES ARAUJO, FARID ALMEIDA CASTRO, já devidamente qualificado nos autos do processo *apud*, através de seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **REQUERER LINK PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA DIA 26/10/2022 ÀS 10:00 DA MANHÃ, POR VIDEOCONFERÊNCIA**, razão pela qual, informa-se e-mail e telefone da procuradora dos requeridos a seguir:

ADVOGADA:

KELMA MARQUES DA SILVA (OAB-PI nº 6.130)

Telefone: (86) 99910-3949 (whatsapp)

E-mail: kelmarx@hotmail.com

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Caxias(MA), 26 de outubro de 2022.

Assinado Eletronicamente

Kelma Marques da Silva
Advogada OAB/PI 6130





Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

0005083-61.2012.4.01.3702

TERMO DE JUNTADA

Aos 26 de outubro de 2022, faço juntada a estes autos da certidão negativa de intimação da testemunha de defesa JOÃO DUTRA REIS, devolvida pelo Juízo da Comarca de Santa Rita/MA, que adiante segue e lavro este termo.

JONAS JOSE DE SOUSA
Servidor





Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
PJe - Processo Judicial Eletrônico

26/10/2022

Número: **0801106-76.2022.8.10.0118**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL**

Órgão julgador: **Vara Única de Santa Rita**

Última distribuição : **22/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Intimação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (DEPRECANTE)			
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA (DEPRECADO)			
JOÃO DUTRA REIS (OUTRAS TESTEMUNHAS)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
79152073	26/10/2022 08:04	Diligência	Diligência





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
Comarca de Santa Rita

Processo nº 0801106-76.2022.8.10.0118

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que, em 24/10/2022, às 11h, dirigi-me ao endereço constante no mandado, onde DEIXEI DE INTIMAR a testemunha, JOÃO DUTRA REIS, em virtude deste não se fazer presente, de acordo com a sua esposa a Senhora REGINA RIBEIRO, o mesmo viajou a trabalho para o Estado do Piauí, sem data prevista para retornar, além disso, esse trabalho é em uma fazenda na zona rural e não tem como entrar em contato com o mesmo, tentei várias vezes falar com a testemunha através do contato (98- 8879-2140), fornecido pela esposa e não conseguir contactar o mesmo, motivo pelo qual recolho o presente mandado a Secretaria Judicial para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Santa Rita, 26 de outubro de 2022

Lívio Túlio Ricarte dos Santos

Oficial de Justiça

Mat. 080135



Assinado eletronicamente por: LIVIO TULIO RICARTE DOS SANTOS - 26/10/2022 08:04:36
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102608043654200000073955040>
Número do documento: 22102608043654200000073955040

Num. 79152073 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 09:23:58
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102609233941300001361406977>
Número do documento: 22102609233941300001361406977

Num. 1373074794 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: LIVIO TULIO RICARTE DOS SANTOS - 26/10/2022 08:04:36
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102608043654200000073955040>
Número do documento: 22102608043654200000073955040

Num. 79152073 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 09:23:58
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102609233941300001361406977>
Número do documento: 22102609233941300001361406977

Num. 1373074794 - Pág. 3



Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

0005083-61.2012.4.01.3702

TERMO DE JUNTADA

Aos 26 de outubro de 2022, faço juntada a estes autos da carta precatória, devolvida pelo Juízo deprecado (COMARCA DE CODÓ/MA), que adiante segue e lavro este termo.

JONAS JOSE DE SOUSA
Secretaria





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81020223118377

Nome original: 0858139-84.2022.8.10.0001.pdf

Data: 26/10/2022 09:54:12

Remetente:

Isaias dos Santos Paulino
Secretaria da 3ª vara-Comarca de Codó
Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 5083-61.2012.4.01.3702.

Assunto: Devolução de carta precatória nº 0858139-84.2022.8.10.0001, expedida nos autos d
o processo nº 5083-61.2012.4.01.3702.





Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
PJe - Processo Judicial Eletrônico

26/10/2022

Número: **0858139-84.2022.8.10.0001**Classe: **CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL**Órgão julgador: **3ª Vara de Codó**Última distribuição : **10/10/2022**Valor da causa: **R\$ 0,00**Assuntos: **Intimação**Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (DEPRECANTE)	
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA (DEPRECADO)	
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO (DEPRECADO)	
ANTONIO FERNANDES ARAÚJO (DEPRECADO)	
JOÃO BATISTA SOUSA (DEPRECADO)	
SÉRGIO MURILO ANDRADE DE MELO (OUTRAS TESTEMUNHAS)	
RAIMUNDO NONATO SILVA (OUTRAS TESTEMUNHAS)	
JOSÉ RIBAMAR BAIMA (OUTRAS TESTEMUNHAS)	
JOSÉ ALBERTO BEZERRA MAGALHÃES (INTERESSADO)	
MÁRIO SILVA PORTELA (OUTRAS TESTEMUNHAS)	
JOÃO DE DEUS SOUSA BONFIM (OUTRAS TESTEMUNHAS)	
FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA (OUTRAS TESTEMUNHAS)	
JOSÉ DE SOUSA (OUTRAS TESTEMUNHAS)	
JOÃO BATISTA MOURÃO DA SILVA (OUTRAS TESTEMUNHAS)	
CHARLES SANTOS (OUTRAS TESTEMUNHAS)	
JOSÉ RAIMUNDO LUZ RIOS (OUTRAS TESTEMUNHAS)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
79167 911	26/10/2022 09:50	Certidão	Certidão
79130 068	25/10/2022 16:48	Diligência	Diligência
79130 038	25/10/2022 16:46	Diligência	Diligência
79129 264	25/10/2022 16:43	Diligência	Diligência
79128 520	25/10/2022 16:40	Diligência	Diligência
79128 495	25/10/2022 16:35	Diligência	Diligência
79127 862	25/10/2022 16:33	Diligência	Diligência
79127 174	25/10/2022 16:30	Diligência	Diligência



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05

https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475

Número do documento: 22102614293344500001362203475

79127 239	25/10/2022 16:28	Diligência	Diligência
79125 508	25/10/2022 16:24	Diligência	Diligência
79122 604	25/10/2022 16:07	Diligência	Diligência
79121 815	25/10/2022 15:56	Diligência	Diligência
79121 819	25/10/2022 15:56	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO20221025_0001	Diligência
79121 787	25/10/2022 15:54	Diligência	Diligência
79120 751	25/10/2022 15:50	Diligência	Diligência
79120 753	25/10/2022 15:50	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO20221025_0001	Diligência
79119 963	25/10/2022 15:46	Diligência	Diligência
79119 929	25/10/2022 15:41	Diligência	Diligência
78085 648	10/10/2022 22:14	Intimação	Intimação
78085 639	10/10/2022 22:12	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
77999 582	10/10/2022 10:33	Petição Criminal	Petição Criminal
77999 588	10/10/2022 10:33	CP 172.2022	Petição
77999 589	10/10/2022 10:33	Denúncia	Petição
77999 591	10/10/2022 10:33	Despacho	Petição





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

3º VARA DA COMARCA DE CODÓ

Email: vara3_cod@tjma.jus.br/ (99) 3661-1743

Proc. n. 0858139-84.2022.8.10.0001
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)

ATO ORDINATÓRIO

Em virtude das atribuições que me são conferidas por lei e, em obediência ao que dispõe ao art.93, inciso XVI da Constituição Federal, bem como o art.203, §4º do Código de Processo Civil, regulamentados pelo Provimento 22/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, quanto aos atos ordinatórios, **devolvo ao Juízo deprecante a presente carta precatória cumprida com FINALIDADE PARCIALMENTE ATINGIDA, ratificando ainda, que a sala de videoconferência desta Vara está à Vossa disposição para realização do ato objeto desta deprecata com nossas homenagens. O referido é verdade.**

Codó/MA, 26 de outubro de 2022.

ISAIAS DOS SANTOS PAULINO

Tecnico Judiciario Sigiloso

De ordem, nos termos do art.93, inciso XIV, da CF/88, art.119 CN. CGJ/MA e Portaria – TJ 2728/2022.

Fórum "Desa. Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves" Avenida João Ribeiro, 3132, bairro São Sebastião. Fone: (99) 3661-1743/3477/6067 – ramal:202 e (99) 99904-4689 Whatsapp. Email: vara3_cod@tjma.jus.br



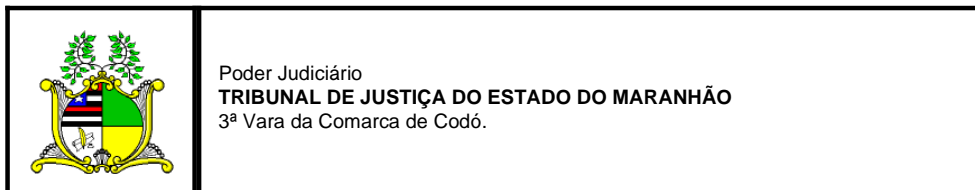
Assinado eletronicamente por: ISAIAS DOS SANTOS PAULINO - 26/10/2022 09:50:41
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102609504183900000073970005>
Número do documento: 22102609504183900000073970005

Num. 79167911 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 4



3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ
Autos: 0858139-84.2022.8.10.0001

CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins de direito que, em cumprimento ao presente mandado, DEIXEI DE INTIMAR a testemunha Raimundo Nonato Silva pelo fato do mesmo se encontrar viajando à trabalho para a cidade de Teresina - PI, não havendo previsão para o seu retorno.

Por ser verdade, firmo a presente certidão com a fé pública do meu cargo.

Codó (MA), 25 de outubro de 2022.

José Albertino de Moraes Leite
Oficial de Justiça



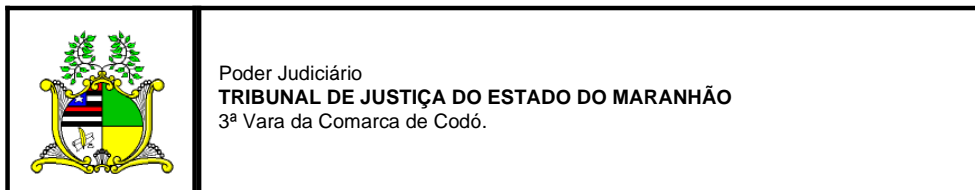
Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 16:48:43
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102516484306700000073934485>
Número do documento: 22102516484306700000073934485

Num. 79130068 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 5



3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ
Autos: 0858139-84.2022.8.10.0001

CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins de direito que, em cumprimento ao presente mandado, DEIXEI DE INTIMAR a testemunha João de Deus Sousa Bonfim pelo fato de ter diligenciado por 02(duas) vezes no endereço declinado no mandado retro e, nas diligências efetuadas, sempre encontrava as portas da casa fechadas, não havendo nenhum morador que pudesse informar o seu paradeiro nem mesmo algum vizinho.

Por ser verdade, firmo a presente certidão com a fé pública do meu cargo.

Codó (MA), 25 de outubro de 2022.

José Albertino de Moraes Leite
Oficial de Justiça



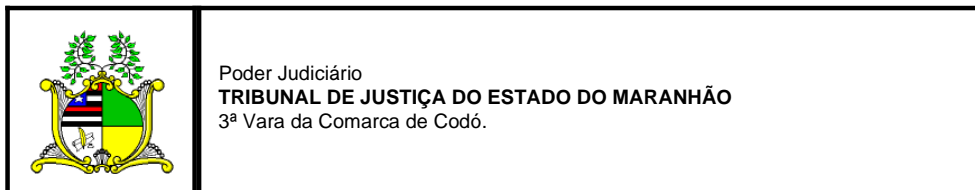
Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 16:46:46
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102516464698600000073934455>
Número do documento: 22102516464698600000073934455

Num. 79130038 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 6



3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ
Autos: 0858139-84.2022.8.10.0001

CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins de direito que, em cumprimento ao presente mandado, DEIXEI DE INTIMAR a testemunha José de Sousa em decorrência do mesmo não se encontrar nos povoados denominados Pé de pano e Puraqué na diligência efetuada, me tendo sido dito por moradores locais que o mesmo viajara para um serviço de corte de cana fora do estado do Maranhão, não havendo data certa para o seu retorno.

Por ser verdade, firmo a presente certidão com a fé pública do meu cargo.

Codó (MA), 25 de outubro de 2022.

José Albertino de Moraes Leite
Oficial de Justiça



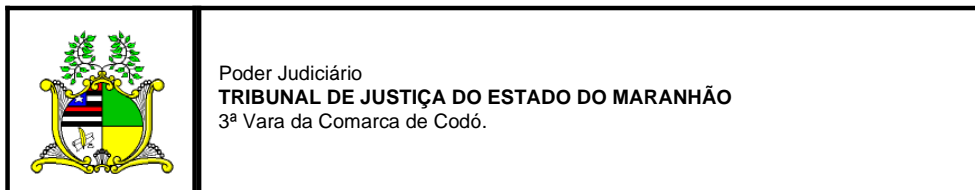
Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 16:43:58
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102516435825800000073933531>
Número do documento: 22102516435825800000073933531

Num. 79129264 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 7



3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ
Autos: 0858139-84.2022.8.10.0001

CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins de direito que, em cumprimento ao presente mandado, DEIXEI DE INTIMAR o acusado Antônio Fernandes Araújo em face do mesmo não se encontrar no povoado denominado Centro dos Monteiros no ato da diligência, pois estava para a zona urbana desta comarca, não sendo possível realizar uma nova diligência no povoado acima mencionado devido o curto tempo para cumprimento da mesma e, também, pelo grande volume de mandados a serem cumpridos por este oficial de justiça.

Por ser verdade, firmo a presente certidão com a fé pública do meu cargo.

Codó (MA), 25 de outubro de 2022.

José Albertino de Moraes Leite
Oficial de Justiça



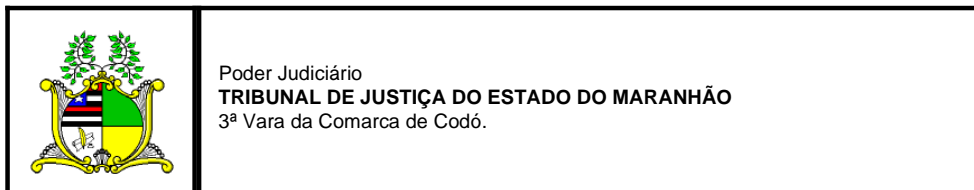
Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 16:40:41
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102516404153200000073932690>
Número do documento: 22102516404153200000073932690

Num. 79128520 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 8



3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ
Autos: 0858139-84.2022.8.10.0001

CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins de direito que, em cumprimento ao presente mandado, DEIXEI DE INTIMAR a testemunha Mário Silva Portela em decorrência do mesmo se encontrar viajando a trabalho de corte de cana fora do estado do Maranhão, conforme informações de moradores locais.

Por ser verdade, firmo a presente certidão com a fé pública do meu cargo.

Codó (MA), 25 de outubro de 2022.

José Albertino de Moraes Leite
Oficial de Justiça



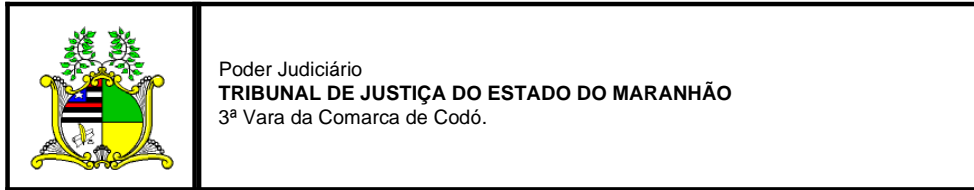
Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 16:35:52
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102516355273300000073932671>
Número do documento: 22102516355273300000073932671

Num. 79128495 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 9



3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ
Autos: 0858139-84.2022.8.10.0001

CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins de direito que, em cumprimento ao presente mandado, DEIXEI DE INTIMAR a testemunha Charles Santos dado ao fato do mesmo se encontrar trabalhando em uma roça na zona rural desta comarca, cujo nome moradores locais não souberam informar.

Por ser verdade, firmo a presente certidão com a fé pública do meu cargo.

Codó (MA), 25 de outubro de 2022.

José Albertino de Moraes Leite
Oficial de Justiça



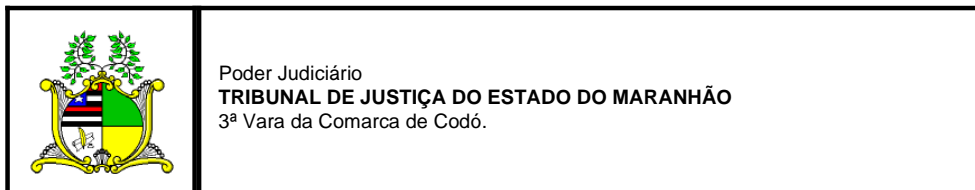
Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 16:33:01
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102516330124200000073932089>
Número do documento: 22102516330124200000073932089

Num. 79127862 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 10



3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ
Autos: 0858139-84.2022.8.10.0001

CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins de direito que, em cumprimento ao presente mandado, DEIXEI DE INTIMAR a testemunha João Batista Mourão da Silva em decorrência do mesmo se encontrar trabalhando em uma roça fora do povoado denominado Puraqué, não se sabendo a data do seu retorno para o mencionado povoado.

Por ser verdade, firmo a presente certidão com a fé pública do meu cargo.

Codó (MA), 25 de outubro de 2022.

José Albertino de Moraes Leite
Oficial de Justiça



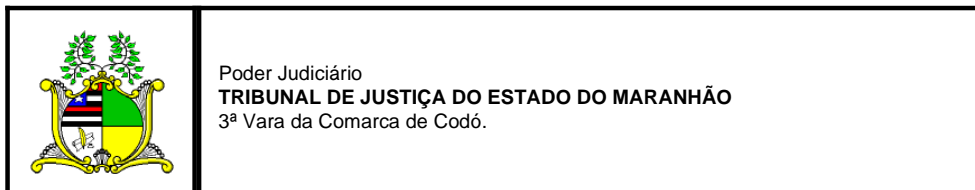
Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 16:30:50
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102516305069700000073932055>
Número do documento: 22102516305069700000073932055

Num. 79127174 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 1



3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ
Autos: 0858139-84.2022.8.10.0001

CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins de direito que, em cumprimento ao presente mandado, DEIXEI DE INTIMAR a testemunha Francisco Antônio Pereira em decorrência do mesmo se encontrar viajando para trabalho de corte de cana fora do estado do Maranhão, informação fornecida por moradores locais do povoado denominado Cipoal.

Por ser verdade, firmo a presente certidão com a fé pública do meu cargo.

Codó (MA), 25 de outubro de 2022.

José Albertino de Moraes Leite
Oficial de Justiça



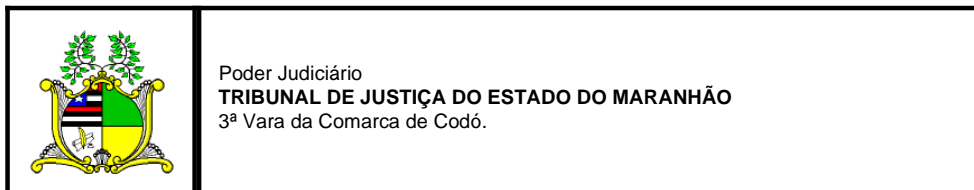
Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 16:28:27
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102516282792200000073931706>
Número do documento: 22102516282792200000073931706

Num. 79127239 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 12



3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ
Autos: 0858139-84.2022.8.10.0001

CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins de direito que, em cumprimento ao presente mandado, DEIXEI DE INTIMAR a testemunha José Raimundo Luz Rios pelo fato do mesmo não se encontrar no povoado denominado Sítio do Meio em face da sua residência ter sido queimada por um incêndio ocorrido na mesma, tendo tal testemunha mudado de residência diante do ocorrido, não tendo sido possível descobrir para onde a testemunha se mudara nem mesmo conseguido realizar uma nova diligência dado ao exíguo tempo para cumprimento da mesma.

Por ser verdade, firmo a presente certidão com a fé pública do meu cargo.

Codó (MA), 25 de outubro de 2022.

José Albertino de Moraes Leite
Oficial de Justiça



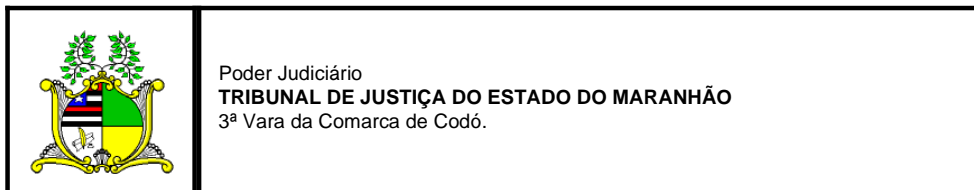
Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 16:24:42
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102516244295900000073929827>
Número do documento: 22102516244295900000073929827

Num. 79125508 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 13



3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ
Autos: 0858139-84.2022.8.10.0001

CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins de direito que, em cumprimento ao presente mandado, DEIXEI DE INTIMAR o acusado João Batista Sousa pelo fato do mesmo não se encontrar no povoado denominado Centro dos Monteiros no ato da diligência, não havendo possibilidade de realizar uma nova diligência no mencionado povoado face ao exíguo tempo para tal cumprimento e dado ao grande volume de mandados a serem cumpridos por este oficial de justiça.

Por ser verdade, firmo a presente certidão com a fé pública do meu cargo.

Codó (MA), 25 de outubro de 2022.

José Albertino de Moraes Leite
Oficial de Justiça



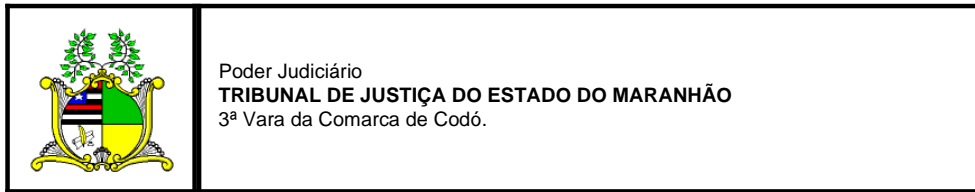
Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 16:07:54
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210251607540080000073927138>
Número do documento: 2210251607540080000073927138

Num. 79122604 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 14



3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ
Autos: 0858139-84.2022.8.10.0001

CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins de direito que, em cumprimento ao presente mandado, INTIMEI o acusado FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, onde lhe fora lido o inteiro teor deste mandado, entreguei a sua contrafé e o mesmo exarou o seu ciente.

Por ser verdade, firmo a presente certidão com a fé pública do meu cargo.

Codó (MA), 25 de outubro de 2022.

José Albertino de Moraes Leite
Oficial de Justiça



Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 15:56:24
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102515562489700000073927108>
Número do documento: 22102515562489700000073927108

Num. 79121815 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 15

.



Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 15:56:25
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102515562494700000073927112>
Número do documento: 22102515562494700000073927112

Num. 79121819 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 16

GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

Juiz Federal

Codó, 25/ 10/ 2022

As J. Oliveira

Leandro da Rocha Rego Filho



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS - 07/10/2022 09:58:52
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210061626470900001337320952
Número do documento: 2210061626470900001337320952

Num. 1348807752 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:29
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101010042994500000072887735
Número do documento: 22101010042994500000072887735

Num. 77999588 - Pág. 4

13/10/2022 15:26



Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 15:56:25
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102515562494700000073927112
Número do documento: 22102515562494700000073927112

Num. 79121819 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 17

detalheProcessoVisualizacao.seam

https://pje.tjma.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detail?detal...

TESTEMUNHAS DO ACUSADO FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO:

SERGIO MURILO ANDRADE DE MELO, brasileiro, solteiro, motorista, RG 068209652018-4, residente e domiciliado na Rua Paraiba, Quadra A-5, Casa 19, Bairro São Raimundo, Residencial Trizidela, Codó-MA;

RAIMUNDO NONATO SILVA, brasileiro, casado, eletricista, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 1850, Bairro São Sebastião, Codó-MA;

JOSÉ RIBAMAR BAIMA, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado na Estrada das Cajazeiras, Povoado Santa Joana, Codó-MA;

TESTEMUNHAS DOS ACUSADOS JOÃO BATISTA SOUZA e ANTÔNIO FERNANDES ARAUJO:

JOSÉ ALBERTO BEZERRA MAGALHAES, brasileiro, casado, com endereço de trabalho no Laboratório J. A. Magalhães, Codó/MA ou Rua Min. Renato Archer, Q193, Casa 40, Codó/MA;

MÁRIO SILVA PORTELA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, com endereço no Povoado Puraque, Estrada das Cajazeiras, Codó/MA;

JOÃO DE DEUS SOUSA BONFIM, brasileiro, casado, comerciante, com endereço na Rua Vinte de Janeiro, nº 1049, bairro Nossa Senhora das Graças, Codó/MA ou Rua Min. Renato Archer, Q193, Casa 40.

FRANCISCO ANTONIO PEREIRA, brasileiro, casado, trabalhador rural, com endereço no Povoado Cipoal, Codó/MA;

JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, casado, trabalhador rural, com endereço no Povoado Pé de Pano ou Puraque, Estrada das Cajazeiras, apos o Centro dos Monteiros, Codó/MA.

TESTEMUNHAS DO ACUSADO FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:

JOÃO BATISTA MOURAO DA SILVA, com endereço na Estrada das Cajazeiras, na localidade Povoado Puraque que fica em frente ao Povoado Sitio do Meio, Codó-MA.

CHARLES SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, com endereço na Rua Belo Horizonte, s/n, Codó/MA.

JOSÉ RAIMUNDO LUZ RIOS, brasileiro, casado, trabalhador rural com endereço na Estrada das Cajazeiras, KM 60, Povoado Sitio do meio, Codó/MA;

ANEXO: Cópias da denúncia e despacho(id. 1347717755).

SEDE DO JUIZO: Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei, cientificando que este Juizo funciona na Rua 07-A, s/n, Cidade Judiciaria, Bairro Campo de Belém, CEP 65.609-900, Caxias/MA, telefone (99) 3422-0200, e-mail: 01vara.cxs@trf1.jus.br. Expedido nesta cidade, Eu, JONAS JOSÉ DE SOUSA, elaborei.

Caxias/MA, 06 de outubro de 2022

(assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA - 25/10/2022 09:48:02
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102515562494700000073927112
Número do documento: 22102515562494700000073927112

Num 1348807752 - Pag 2



Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 15:56:25
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102515562494700000073927112
Número do documento: 22102515562494700000073927112

Num 77999568 - Pag 3

13/10/2022 15:26

Num. 79121819 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 15:56:25
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102515562494700000073927112
Número do documento: 22102515562494700000073927112



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSÉ DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 18

detalheProcessoVisualizacao.seam

https://pje.tjma.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalle?detal...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE CAXIAS/MA - VARA UNICA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO (283)
AUTOR: Ministerio Publico Federal (Procuradoria)
REU: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros (4)
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE CAXIAS/MA
DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CODÓ/MA

CARTA PRECATÓRIA N° 172/2022

FINALIDADE: INTIMAR as testemunhas de acusação, defesa e os acusados, indicados abaixo, para que compareçam na sede da Comarca de Codó com endereço na Rua João Ribeiro, nº 3132, São Sebastião, Codó/MA - CEP: 65.400-000, dia 26/10/2022, as 10h00min, para realização de audiência de instrução, quando serão inquiridos por este Juízo através de videoconferencia, e

DISPONIBILIZAR os meios físicos e audiovisuais necessários à realização do ato

ACUSADOS:

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, com endereço a Rua Projetada, Casa 52 Quadra 180, bairro Novo Milenio II, Codó/MA;

FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO, brasileiro, casado, técnico em agropecuaria, com endereço na Rua 09, Quadra 07, Casa 19 Conjunto Cohab, bairro São Francisco, Codó/MA);

ANTONIO FERNANDES ARAÚJO, brasileiro, união estável, lavrador, com endereço no Povoado Centro dos Monteiros, Estrada das Cajazeiras, Zona Rural de Codó/MA

JOAO BATISTA SOUSA, brasileiro, união estável, lavrador, residente e domiciliado no Povoado Centro dos Monteiros, Estrada das Cajazeiras, Zona Rural de Codó/MA

TESTEMUNHAS DE DEFESA:



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 25/10/2022 14:38:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num: 1348807752 - Pág: 1



Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 15:56:25
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102515562494700000073927112
Número do documento: 22102515562494700000073927112

Num: 77999588 - Pág: 2

13/10/2022 15:26



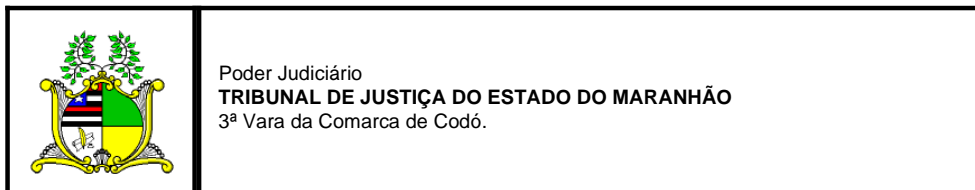
Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 15:56:25
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102515562494700000073927112
Número do documento: 22102515562494700000073927112

Num. 79121819 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 19



3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ
Autos: 0858139-84.2022.8.10.0001

CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins de direito que, em cumprimento ao presente mandado, DEIXEI DE INTIMAR a testemunha José Ribamar Baima pelo fato de ter diligenciado no povoado denominado Santa Joana e, lá estando, fui informado que o mesmo se encontrava na zona Urbana desta comarca, não sendo possível realizar uma nova diligência no povoado acima descrito face ao exíguo tempo para cumprimento da mesma e do alto volume de mandados a serem cumpridos por este oficial de justiça.

Por ser verdade, firmo a presente certidão com a fé pública do meu cargo.

Codó (MA), 25 de outubro de 2022.

José Albertino de Moraes Leite
Oficial de Justiça



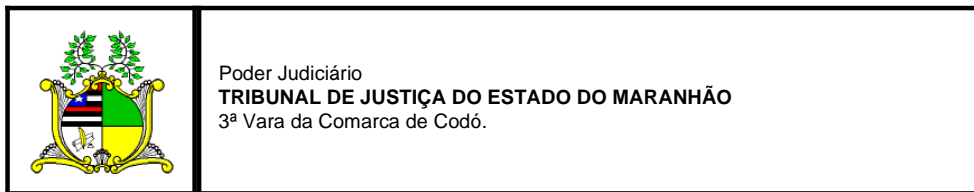
Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 15:54:21
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102515542149400000073926183>
Número do documento: 22102515542149400000073926183

Num. 79121787 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 20



3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ
Autos: 0858139-84.2022.8.10.0001

CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins de direito que, em cumprimento ao presente mandado, INTIMEI o acusado Francisco das Chagas Aragão Filho, onde lhe fora lido o inteiro teor deste mandado, entreguei a sua contrafé e o mesmo exarou o seu ciente.

Por ser verdade, firmo a presente certidão com a fé pública do meu cargo.

Codó (MA), 25 de outubro de 2022.

José Albertino de Moraes Leite
Oficial de Justiça



Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 15:50:02
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102515500290500000073926148>
Número do documento: 22102515500290500000073926148

Num. 79120751 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 21

• •



Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 15:50:02
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102515500295700000073926150>
Número do documento: 22102515500295700000073926150

Num. 79120753 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 22

GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

Juiz Federal

Codó, 25/ 10/ 2022

As J. Oliveira

Leucio da Lagoa dos Reis Filho



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS - 07/10/2022 09:58:52
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22100616264/0900000133/320952
Número do documento: 22100616264/0900000133/320952

Num. 1348807752 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:29
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101010042994500000072887735
Número do documento: 22101010042994500000072887735

Num. 77999588 - Pág. 4

13/10/2022 15:26



Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 15:50:02
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102515500295700000073926150
Número do documento: 22102515500295700000073926150

Num. 79120753 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 23

detalheProcessoVisualizacao.seam

https://pje.tjma.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detail?detal...

TESTEMUNHAS DO ACUSADO FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO:

SERGIO MURILO ANDRADE DE MELO, brasileiro, solteiro, motorista, RG 068209652018-4, residente e domiciliado na Rua Paraiba, Quadra A-5, Casa 19, Bairro São Raimundo, Residencial Trizidela, Codó-MA;

RAIMUNDO NONATO SILVA, brasileiro, casado, eletricista, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 1850, Bairro São Sebastião, Codó-MA;

JOSÉ RIBAMAR BAIMA, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado na Estrada das Cajazeiras, Povoado Santa Joana, Codó-MA;

TESTEMUNHAS DOS ACUSADOS JOÃO BATISTA SOUZA e ANTÔNIO FERNANDES ARAUJO:

JOSÉ ALBERTO BEZERRA MAGALHAES, brasileiro, casado, com endereço de trabalho no Laboratório J. A. Magalhães, Codó/MA ou Rua Min. Renato Archer, Q193, Casa 40, Codó/MA;

MÁRIO SILVA PORTELA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, com endereço no Povoado Puraque, Estrada das Cajazeiras, Codó/MA;

JOÃO DE DEUS SOUSA BONFIM, brasileiro, casado, comerciante, com endereço na Rua Vinte de Janeiro, nº 1049, bairro Nossa Senhora das Graças, Codó/MA ou Rua Min. Renato Archer, Q193, Casa 40.

FRANCISCO ANTONIO PEREIRA, brasileiro, casado, trabalhador rural, com endereço no Povoado Cipoal, Codó/MA;

JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, casado, trabalhador rural, com endereço no Povoado Pé de Pano ou Puraque, Estrada das Cajazeiras, apos o Centro dos Monteiros, Codó/MA.

TESTEMUNHAS DO ACUSADO FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:

JOÃO BATISTA MOURAO DA SILVA, com endereço na Estrada das Cajazeiras, na localidade Povoado Puraque que fica em frente ao Povoado Sitio do Meio, Codó-MA.

CHARLES SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, com endereço na Rua Belo Horizonte, s/n, Codó/MA.

JOSÉ RAIMUNDO LUZ RIOS, brasileiro, casado, trabalhador rural com endereço na Estrada das Cajazeiras, KM 60, Povoado Sitio do meio, Codó/MA;

ANEXO: Cópias da denúncia e despacho(id. 1347717755).

SEDE DO JUIZO: Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei, cientificando que este Juizo funciona na Rua 07-A, s/n. Cidade Judiciaria, Bairro Campo de Belém, CEP 65.609-900, Caxias/MA, telefone (99) 3422-0200, e-mail: 01vara.cxs@trf1.jus.br. Expedido nesta cidade, Eu, JONAS JOSÉ DE SOUSA, elaborei.

Caxias/MA, 06 de outubro de 2022

(assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA - 25/10/2022 15:26:02
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102515500295700000073926150
Número do documento: 22102515500295700000073926150

Num 1348807752 - Pag 2



Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 15:50:02
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102515500295700000073926150
Número do documento: 22102515500295700000073926150

Num 77999568 - Pag 3

13/10/2022 15:26

Num. 79120753 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 15:50:02
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102515500295700000073926150
Número do documento: 22102515500295700000073926150



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSÉ DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 24

detalheProcessoVisualizacao.seam

https://pje.tjma.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalle?detal...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE CAXIAS/MA - VARA UNICA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO (283)
AUTOR: Ministerio Publico Federal (Procuradoria)
REU: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros (4)
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE CAXIAS/MA
DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CODÓ/MA

CARTA PRECATÓRIA N° 172/2022

FINALIDADE: INTIMAR as testemunhas de acusação, defesa e os acusados, indicados abaixo, para que compareçam na sede da Comarca de Codó com endereço na Rua João Ribeiro, nº 3132, São Sebastião, Codó/MA - CEP: 65.400-000, dia 26/10/2022, as 10h00min, para realização de audiência de instrução, quando serão inquiridos por este Juízo através de videoconferencia, e

DISPONIBILIZAR os meios físicos e audiovisuais necessários à realização do ato

ACUSADOS:

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, com endereço a Rua Projetada, Casa 52 Quadra 180, bairro Novo Milenio II, Codó/MA;

FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO, brasileiro, casado, técnico em agropecuaria, com endereço na Rua 09, Quadra 07, Casa 19 Conjunto Cohab, bairro São Francisco, Codó/MA);

ANTONIO FERNANDES ARAÚJO, brasileiro, união estável, lavrador, com endereço no Povoado Centro dos Monteiros, Estrada das Cajazeiras, Zona Rural de Codó/MA

JOAO BATISTA SOUSA, brasileiro, união estável, lavrador, residente e domiciliado no Povoado Centro dos Monteiros, Estrada das Cajazeiras, Zona Rural de Codó/MA

TESTEMUNHAS DE DEFESA:



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 25/10/2022 14:38:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num: 1348807752 - Pág: 1



Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 15:50:02
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102515500295700000073926150
Número do documento: 22102515500295700000073926150

Num: 77999588 - Pág: 2

13/10/2022 15:26



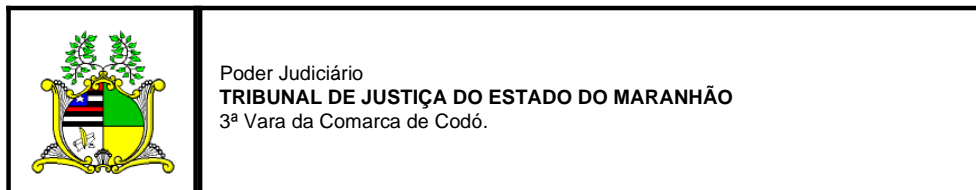
Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 15:50:02
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102515500295700000073926150
Número do documento: 22102515500295700000073926150

Num. 79120753 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 25



3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ
Autos: 0858139-84.2022.8.10.0001

CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins de direito que, em cumprimento ao presente mandado, DEIXEI DE INTIMAR a testemunha José Alberto Bezerra Magalhães pelo fato de ter diligenciado nos endereços declinados no mandado retro e, nas diligências realizadas, não o encontrei, convindo informar que no endereço residencial consta a quadra 193 na Rua Ministro Renato Archer, contudo, não existe casa de número 40 na mesma e, mesmo tendo perguntado para moradores locais não logrei êxito, haja vista que é pessoa desconhecida às pessoas ora indagadas.

Por ser verdade, firmo a presente certidão com a fé pública do meu cargo.

Codó (MA), 25 de outubro de 2022.

José Albertino de Moraes Leite
Oficial de Justiça



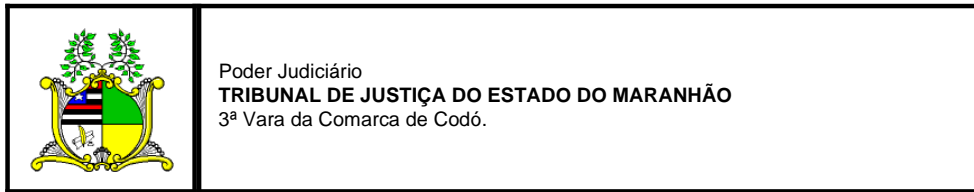
Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 15:46:32
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210251546329500000073925161>
Número do documento: 2210251546329500000073925161

Num. 79119963 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 26



3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ
Autos: 0858139-84.2022.8.10.0001

CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins de direito que, em cumprimento ao presente mandado, DEIXEI DE INTIMAR Sergio Murilo Andrade de Melo pelo fato de ter diligenciado no endereço declinado no mandado retro e, lá estando, encontrei as portas da casa fechadas, não havendo nenhum morador que pudesse informar o seu paradeiro.

Por ser verdade, firmo a presente certidão com a fé pública do meu cargo.

Codó (MA), 25 de outubro de 2022.

José Albertino de Moraes Leite
Oficial de Justiça



Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTINO DE MORAES LEITE - 25/10/2022 15:41:45
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102515414552800000073924527>
Número do documento: 22102515414552800000073924527

Num. 79119929 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 27



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

3º VARA DA COMARCA DE CODÓ

CARTA PRECATÓRIA PROCESSO Nº 0858139-84.2022.8.10.0001
DEPRECANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
DEPRECADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros (3)

ATOS ORDINATÓRIOS EM FACE DA CARTA PRECATÓRIA:

com base art. 93, XIV, da CF/88, art. 203, §4º, do NCPC e Provimento nº. 22/2018 da CGJ/MA

Cumpro-a, conforme deprecado, servindo a própria Carta Precatória como mandado. Após cumprimento, devolvo-a.

Intimo o interessado, na pessoa do seu advogado, para querendo, no prazo de 05(cinco) dias comparecer nesta Secretaria Judicial, a fim de receber a carta precatória para encaminhamento.

Intimo a parte _____, para no prazo de 15(trinta) dias, recolher as custas judiciais referentes Carta Precatória, para instruir a mesma a ser expedida para a Comarca de _____, com a finalidade de _____.

Intimo a parte interessada sobre a comunicação do Juízo Deprecado, ID. _____, para manifestação em 05 (cinco) dias.

Ofício o Juízo Deprecante para informar que a Carta Precatória encontra-se aguardando pagamento das custas processuais, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de devolução sem cumprimento da mesma.

Devolvo ao Juízo Deprecante, por falta de pagamento do preparo e/ou das custas, com as devidas baixa no Sistema.

Devolvo ao Juízo Deprecante, por falta de peças instrutórias, o que impossibilita a citação, com as devida baixa no Sistema.

Devolvo ao Juízo Deprecante, em razão de distribuição equivocada.

Devolvo ao Juízo Deprecante, em razão da missiva estar em desacordo com o art. 1º, §1º do Prov. 42/2019, o qual determina que as cartas precatórias serão cadastradas e distribuídas no Juízo Deprecado pela própria Unidade Jurisdicional Deprecante, bem como em desacordo com o art.169 do CN/CGJ que determina que as partes devem ser informadas pelo Juízo Deprecante.

Francisco das Chagas Silva

Secretário Judicial da 3º Vara de Codó/MA

Matrícula 165480



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA - 10/10/2022 22:12:16
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101022121600300000072967433>
Número do documento: 22101022121600300000072967433

Num. 78085648 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 28

(De ordem, nos termos do art.93, inciso XIV, da CF/88 e art.119, CN. CGJ/MA e Portaria TJ 2728/2022)



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA - 10/10/2022 22:12:16
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101022121600300000072967433>
Número do documento: 22101022121600300000072967433

Num. 78085648 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 29



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

3º VARA DA COMARCA DE CODÓ

CARTA PRECATÓRIA PROCESSO Nº 0858139-84.2022.8.10.0001
DEPRECANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
DEPRECADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros (3)

ATOS ORDINATÓRIOS EM FACE DA CARTA PRECATÓRIA:

com base art. 93, XIV, da CF/88, art. 203, §4º, do NCPC e Provimento nº. 22/2018 da CGJ/MA

Cumpro-a, conforme deprecado, servindo a própria Carta Precatória como mandado. Após cumprimento, devolvo-a.

Intimo o interessado, na pessoa do seu advogado, para querendo, no prazo de 05(cinco) dias comparecer nesta Secretaria Judicial, a fim de receber a carta precatória para encaminhamento.

Intimo a parte _____, para no prazo de 15(trinta) dias, recolher as custas judiciais referentes Carta Precatória, para instruir a mesma a ser expedida para a Comarca de _____, com a finalidade de _____.

Intimo a parte interessada sobre a comunicação do Juízo Deprecado, ID. _____, para manifestação em 05 (cinco) dias.

Ofício o Juízo Deprecante para informar que a Carta Precatória encontra-se aguardando pagamento das custas processuais, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de devolução sem cumprimento da mesma.

Devolvo ao Juízo Deprecante, por falta de pagamento do preparo e/ou das custas, com as devidas baixa no Sistema.

Devolvo ao Juízo Deprecante, por falta de peças instrutórias, o que impossibilita a citação, com as devida baixa no Sistema.

Devolvo ao Juízo Deprecante, em razão de distribuição equivocada.

Devolvo ao Juízo Deprecante, em razão da missiva estar em desacordo com o art. 1º, §1º do Prov. 42/2019, o qual determina que as cartas precatórias serão cadastradas e distribuídas no Juízo Deprecado pela própria Unidade Jurisdicional Deprecante, bem como em desacordo com o art.169 do CN/CGJ que determina que as partes devem ser informadas pelo Juízo Deprecante.

Francisco das Chagas Silva

Secretário Judicial da 3º Vara de Codó/MA

Matrícula 165480



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA - 10/10/2022 22:12:16
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101022121600300000072967433>
Número do documento: 22101022121600300000072967433

Num. 78085639 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 30

(De ordem, nos termos do art.93, inciso XIV, da CF/88 e art.119, CN. CGJ/MA e Portaria TJ 2728/2022)



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA - 10/10/2022 22:12:16
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101022121600300000072967433>
Número do documento: 22101022121600300000072967433

Num. 78085639 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 31

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Deprecante: **JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA**

Processo nº: **0005083-61.2012.4.01.3702**

Natureza: Ação Penal - 'Procedimento Ordinário

Incidência Penal: Art. 149, § 2º, inciso I, na forma do art. 29, caput, do CPB.

Finalidade: **INTIMAÇÃO** das testemunhas.

Autor: Ministério Público Federal

Réu: **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros**

Codó/MA, data do Sistema



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:29
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101010042987400000072887730>
Número do documento: 22101010042987400000072887730

Num. 77999582 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 401202210799985

Nome original: CP 172.2022.pdf

Data: 07/10/2022 11:11:03

Remetente:

Veridiano

SJMA - Subseção Judiciária de Caxias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CARTA PRECATÓRIA 172 2022 - AUDIÊNCIA DIA 26 10 2022, ÀS 10:00 HS. - AUTOS: 0005083
61.2012.4.01.3702.



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:29
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210101004299450000072887735>
Número do documento: 2210101004299450000072887735

Num. 77999588 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 33



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA - VARA ÚNICA**

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
RÉU: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros (4)
DEPRECANTE: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CODÓ/MA

CARTA PRECATÓRIA Nº 172/2022

FINALIDADE: INTIMAR as testemunhas de acusação, defesa e os acusados, indicados abaixo, para que compareçam na sede da Comarca de Codó com endereço na Rua João Ribeiro, nº 3132, São Sebastião, Codó/MA - CEP: 65.400-000, dia 26/10/2022, às 10h00min, para realização de audiência de instrução, quando serão inquiridos por este Juízo através de videoconferência, e

DISPONIBILIZAR os meios físicos e audiovisuais necessários à realização do ato.

ACUSADOS:

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, com endereço a Rua Projetada, Casa 52 Quadra 180, bairro Novo Milênio II, Codó/MA;

FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, com endereço na Rua 09, Quadra 07, Casa 19, Conjunto Cohab, bairro São Francisco, Codó/MA);

ANTONIO FERNANDES ARAÚJO, brasileiro, união estável, lavrador, com endereço no Povoado Centro dos Monteiros, Estrada das Cajazeiras, Zona Rural de Codó/MA;

JOÃO BATISTA SOUSA, brasileiro, união estável, lavrador, residente e domiciliado no Povoado Centro dos Monteiros, Estrada das Cajazeiras, Zona Rural de Codó/MA.

TESTEMUNHAS DE DEFESA:



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS - 07/10/2022 09:58:52
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22100616264709000001337320952>
Número do documento: 22100616264709000001337320952

Num. 1348807752 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:29
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210101004299450000072887735>
Número do documento: 2210101004299450000072887735

Num. 77999588 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 34

TESTEMUNHAS DO ACUSADO FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO:

SÉRGIO MURILO ANDRADE DE MELO, brasileiro, solteiro, motorista, RG 068209652018-4, residente e domiciliado na Rua Paraíba, Quadra A-5, Casa 19, Bairro São Raimundo, Residencial Trizidela, Codó-MA;

RAIMUNDO NONATO SILVA, brasileiro, casado, eletricista, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 1850, Bairro São Sebastião, Codó-MA;

JOSÉ RIBAMAR BAIMA, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado na Estrada das Cajazeiras, Povoado Santa Joana, Codó-MA;

TESTEMUNHAS DOS ACUSADOS JOÃO BATISTA SOUZA e ANTÔNIO FERNANDES ARAÚJO:

JOSÉ ALBERTO BEZERRA MAGALHÃES, brasileiro, casado, com endereço de trabalho no Laboratório J. A. Magalhães. Codó/MA ou Rua Min. Renato Archer, Q193, Casa 40, Codó/MA;

MÁRIO SILVA PORTELA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, com endereço no Povoado Puraquê, Estrada das Cajazeiras, Codó/MA;

JOÃO DE DEUS SOUSA BONFIM, brasileiro, casado, comerciante, com endereço na Rua Vinte de Janeiro, nº 1049, bairro Nossa Senhora das Graças, Codó/MA ou Rua Min. Renato Archer, Q193, Casa 40.

FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA, brasileiro, casado, trabalhador rural, com endereço no Povoado Cipoal, Codó/MA;

JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, casado, trabalhador rural, com endereço no Povoado Pé de Pano ou Puraquê, Estrada das Cajazeiras, após o Centro dos Monteiros, Codó/MA.

TESTEMUNHAS DO ACUSADO FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:

JOÃO BATISTA MOURÃO DA SILVA, com endereço na Estrada das Cajazeiras, na localidade Povoado Puraquê que fica em frente ao Povoado Sítio do Meio, Codó-MA.

CHARLES SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, com endereço na Rua Belo Horizonte, s/n, Codó/MA.

JOSÉ RAIMUNDO LUZ RIOS, brasileiro, casado, trabalhador rural com endereço na Estrada das Cajazeiras, KM 60, Povoado Sítio do meio, Codó/MA;

ANEXO: Cópias da denúncia e despacho(id. 1347717755).

SEDE DO JUÍZO: Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei, cientificando que este Juízo funciona na Rua 07-A, s/n, Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém, CEP 65.609-900, Caxias/MA, telefone (99) 3422-0200, e-mail: 01vara.cxs@trf1.jus.br. Expedido nesta cidade, Eu, JONAS JOSÉ DE SOUSA, elaborei.

Caxias/MA, 06 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS - 07/10/2022 09:58:52
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22100616264709000001337320952>
Número do documento: 22100616264709000001337320952

Num. 1348807752 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:29
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101010042994500000072887735>
Número do documento: 22101010042994500000072887735

Num. 77999588 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 3

GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

Juiz Federal



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS - 07/10/2022 09:58:52
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22100616264709000001337320952>
Número do documento: 22100616264709000001337320952

Num. 1348807752 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:29
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101010042994500000072887735>
Número do documento: 22101010042994500000072887735

Num. 77999588 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 401202210799984

Nome original: Denúncia.pdf

Data: 07/10/2022 11:11:03

Remetente:

Veridiano

SJMA - Subseção Judiciária de Caxias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CARTA PRECATÓRIA 172 2022 - AUDIÊNCIA DIA 26 10 2022, ÀS 10:00 HS. - AUTOS: 0005083
61.2012.4.01.3702.



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:30
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101010043002200000072887736>
Número do documento: 22101010043002200000072887736

Num. 77999589 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 37



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Caxias/MA



EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA VARA ÚNICA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA

Inquérito Policial n. 40/2010 - DPF/CAXIAS/MA



O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio do Procurador da República que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 129, I, da CF/88 e art. 41 do CPP, nos autos do feito em tela, vem oferecer

DENÚNCIA

em desfavor de:

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, industrial, filho de José Pedro de Oliveira e de Maria Luiza da Silva Oliveira, nascido aos 23/02/1952, natural de Sobral/CE, RG: 0487822951 SSP/MA, CPF: 036.823.233-68, residente na Av. Santos Dumont, nº 4130, Bairro São Sebastião, Codó/MA, Fone (99) 3661-1151; de

FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, filho de Francisco das Chagas Aragão e de Irenildes Costa Carneiro, nascido aos



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:30
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101010043002200000072887736>
Número do documento: 22101010043002200000072887736

Num. 77999589 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 38

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Caxias/MA



24/06/1956, natural de Teresina-PI, RG: 363041 SSP/MA,
CPF: 124.392.903-00, residente na Rua 09, Quadra 7, Casa
19, Conjunto COHAB, Bairro São Francisco, Codó/MA, Fone
(99) 3661-2164;

JOÃO BATISTA SOUZA, brasileiro, em união estável,
lavrador, filho de Maria Délia Souza Veloso, nascido aos
24/06/1964, natural de Caxias/MA, RG: 1.812.159 SSP/PI,
CPF: 531.409.403-78, residente no Povoado Sítio do Meio,
Codó/MA;

ANTÔNIO FERNANDES ARAÚJO, brasileiro, em união
estável, lavrador, filho de Verônica Fernandes Araújo,
nascido aos 24/09/1954, natural de Codó/MA, RG:
034336492007-3 SSP/MA, CPF: 239.098.463-00, residente
no Povoado Centro do Monteiro, Estrada de Cajazeiras,
Próximo ao Km 17, Zona Rural, Codó/MA;

pelos fatos criminosos e circunstâncias a seguir narrados.

DOS FATOS CRIMINOSOS E DE SUAS CIRCUNSTÂNCIAS

No dia 1º de abril de 2009, por volta das 15h, o Grupo Móvel de Combate ao Trabalho Escravo do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) no Estado do Maranhão realizou fiscalização na Fazenda Abelha, localizada na Estrada Cajazeiras, Km 12, Zona rural de Codó/MA, deparando-se com lamentável quadro de manutenção de trabalhadores rurais em condições aviltantes à dignidade da pessoa humana, em total desrespeito às normas trabalhistas e aos direitos fundamentais.

Conforme Relatório¹ de Fiscalização do MTE, foram resgatados 37 (trinta e sete) trabalhadores nas seguintes condições:

¹ Fls. 24/126.



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:30
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101010043002200000072887736>
Número do documento: 22101010043002200000072887736

Num. 77999589 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 39

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Caxias/MA



• alojamentos precários² - os alojamentos onde viviam trabalhadores encontravam-se em péssimas condições de limpeza e total falta de higienização; dos dormitórios exalava mau cheiro devido o acúmulo de sujeira e roupas imundas jogadas por todos os lados. Os banheiros e a cozinha do alojamento também estavam carentes de higienização e limpeza, em desacordo com as condições mínimas aceitáveis previstas na NR 31. Na ocasião, foram encontrados 25 empregados que pernoitavam no alojamento inspecionado;

• utilizando água³ imprópria para consumo - a água fornecida aos empregados pela Fazenda era insuficiente para as necessidades diárias dos trabalhadores, obrigando-os a beber, tomar banho e lavar as roupas com água retirada⁴ diretamente de açudes e grões existentes na fazenda, também utilizados pelo gado;

• fazendo suas necessidades fisiológicas no mato, uma vez que não havia banheiro⁵ nas frentes de trabalho, e sim, tão somente, nos alojamentos, localizados em área distante do local de trabalho dos empregados;

• sem CTPS⁶ assinada;

• sem luvas ou qualquer outro Equipamento⁷ de Proteção Individual, exceto as botas, que foram fornecidas a poucos trabalhadores, tendo a maioria deles comprado do "gato" ou em vendas na região, por preço que variava entre R\$ 15,00 (quinze reais) R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

2 Em desacordo com o art. 13 da Lei nº 5.889/73 e com os itens 31.23.4.3 e 31.21.8 da Norma Regulamentadora 31 do MTE.

3 Em desacordo com o item 31.23.9 da NR 31 do MTE e art. 13 da Lei nº 5.889/73.

4 Conforme depoimento à equipe de fiscalização do MTE, f. 43, o trabalhador Esvaldo Viana afirmou que "levava água de casa para a frente de trabalho; que quando acabava a água bebia das grotas e dos açudes que tem gosto de mijo de gado".

5 Em desacordo com o art. 13 da Lei nº 5.889/73 e item 31.23.3.4 da NR 31 do MTE.

6 Em desacordo com o art. 29, caput, da CLT.

7 Em desacordo com o item 31.20 da NR 31 do MTE e art. 13 da Lei nº 5.889/73.



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:30
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210101004300220000072887736>
Número do documento: 2210101004300220000072887736

Num. 77999589 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 40

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Caxias/MA



• alimentando-se de comida fornecida pelo empregador, qual seja, café com farinha no café da manhã e arroz com feijão nas demais refeições, sendo que, em alguns dias, havia carne;

- sem remédios ou material⁸ de primeiros socorros no local;
- sendo transportados⁹ até a frente de trabalho em um caminhão pau-de-arara, juntamente com as foices afiadas e demais instrumentos de trabalho que eram utilizadas no roço de juquirá;
- total informalidade¹⁰ dos contratos de trabalho; os nomes dos trabalhadores não constavam em nenhuma documentação válida.

Os trabalhadores encontrados na Fazenda Abelha, vivendo e trabalhando nas condições acima explicitadas foram os seguintes: José Haroldo Dias da Silva, Damião Andrade da Silva, Domingos Rosiel de Oliveira, Olival Marques Barbosa, Raimundo Nonato Comes da Costa, Francisco das Chagas Rodrigues dos Santos, Edna de Abreu Silva, Charles Santos, José Ribamar da Silva, Esvaldo Viana Cunha, Pedro Vieira Campel, Francisco da Luz Macedo, Raimundo Nonato Vieira Lopes, Denervaldo Belchor da Silva, Carlos Jorge Saraiva Mota, Elesbão Raimundo dos Santos, Deuzete Dias, Francisco da Conceição, Edvaldo da Conceição Silva, José Leandro da Silva Lima, José de Ribamar Alves de Sena, Raimundo Leite, Florêncio Pereira do Espírito Santo, Antônio José dos Santos Viana, Lindomar Mesquita, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Filho dos Reis, Adão da Silva, Antônio da Silva, Francisco das Chagas Pereira dos Santos, Raimundo Barbosa da Silva, Ilvania Aguiar Pereira e Antônio de Jesus Abreu.

Além deles, foi encontrada 1 (uma) adolescente¹¹ trabalhando como

- 8 Em desacordo com o art. 13 da Lei nº 5.889/73 e o item 31.5.1.3.6 da NR 31 do MTE.
9 Em desacordo com o art. 13 da Lei nº 5.889/73 e o item 31.16.1 "d" da NR 31 do MTE.
10 Em desacordo com os arts. 13 e 41, *caput*, da CLT.
11 Em desacordo com art. 403, *caput*, da CLT.



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:30
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210101004300220000072887736>
Número do documento: 2210101004300220000072887736

Num. 77999589 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 41

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Caxias/MA



cozinheira no grupo, Maria Cleonice da Conceição, de 13 anos.

Insta ressaltar que nem todos os trabalhadores¹² resgatados no dia da fiscalização do MTE compareceram na Gerência do Ministério do Trabalho em Codó no dia 3 de abril de 2009, conforme solicitado pelo grupo de fiscalização, não sendo possível, portanto, identificar os 37 trabalhadores resgatados, mas tão somente 34 empregados.

Ademais, outra circunstância grave a ser apontada diz respeito à tentativa de esconder¹³ os trabalhadores da fiscalização do Grupo Móvel, fato devidamente registrado pelos auditores fiscais em seu relatório, como também noticiados pelos próprios trabalhadores¹⁴ em seus depoimentos à Polícia Federal.

O Grupo Móvel constatou, ainda, que os trabalhadores, antes mesmo de receber seu primeiro salário, já estavam endividados¹⁵ com o preposto do empregador, uma vez que eram cobrados o transporte do trabalhador de sua casa para a fazenda, no caso daqueles que não dormiam no alojamento, a comida e até mesmo os

12 Conforme depoimento do trabalhador Carlos Jorge Saraiva Mota, o gerente da Fazenda, ARAGÃO, esteve na sua casa para pedir que não comparecesse ao Ministério do Trabalho na cidade de Codó para reivindicar seus direitos trabalhistas, tendo ARAGÃO prometido pagar o débito da quitanda de ANTÔNIO FERNANDES mais 2 salários mínimos, além de continuar trabalhando na Fazenda. Segundo o trabalhador, alguns colegas aceitaram o acordo proposto por ARAGÃO, fls. 182/183.

13 À f. 27 dos autos, consta o relato da situação: "Após deslocamento de 05 km aproximadamente, ainda dentro da área da fazenda o Grupo Fiscal constatou vestígios de movimentação mais acentuada de veículos em direção a um local onde se verificava atividade recente de roço e mais adiante foi possível visualizar o deslocamento de um veículo, tipo caminhão, que tomava direção oposta ao deslocamento do Grupo Fiscal. Ao se aproximar do referido caminhão, o Grupo Fiscal pode perceber que o mesmo enveredara por um caminho sem saída, fato este que não apresentava qualquer justificativa senão a tentativa de furta-se da ação fiscal. (...) A abordagem inicial foi feita por patrulheiros da Polícia Rodoviária Federal, seguidos dos Auditores Fiscais do Trabalho, oportunidade em que foi possível constatar que na carroceria do caminhão estavam sendo conduzidos mais de 20 empregados que saíam da frente de trabalho do roço de juquirá.

14 Consoante depoimento dos trabalhadores resgatados, fls. 181, 183, 187, 208, 210 e 212.

15 Declarações do trabalhador Esvaldo Viana Cunha ao Grupo Móvel do MTE, f. 43, no dia da fiscalização na Fazenda Abelha: " (...) Que foi contratado pelo gato João Batista para trabalhar na fazenda; que durante estes dois meses de serviço só recebeu alguns "bagulhos" como arroz, feijão e nada de salário, que já está devendo R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao gato; que só receberia algum dinheiro após o terceiro mês de serviço (...)"



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:30
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210101004300220000072887736>
Número do documento: 2210101004300220000072887736

Num. 77999589 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 42

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Caxias/MA



equipamentos de proteção individual.

A grave situação detectada pelos auditores fiscais foi resultado da conduta dos denunciados acima qualificados, para a qual concorreram nos seguintes termos:

FRANCISCO OLIVEIRA é o proprietário da Fazenda Abelha, pessoa responsável pelo pagamento do gerente FRANCISCO ARAGÃO, a quem delegava a atribuição de contratar os empreiteiros ("gatos"), para que estes "contratassem" pessoas para trabalhar no roço de juquirá. Segundo o próprio denunciado, f. 232, "com relação aos trabalhadores encontrados sem a CTPS assinada afirma que se tratavam de contratados em regime de empreita." Ademais, o acusado deixa claro em seu depoimento que tinha conhecimento da situação em que se encontravam os trabalhadores ao afirmar que "tinha conhecimento de que o transporte de empregados era feito através do caminhão identificado às fls. 148."

FRANCISCO ARAGÃO é o administrador da Fazenda, responsável por executar os serviços necessários para a manutenção da propriedade, como contratar mão de obra e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores. Segundo o próprio denunciado, "FRANCISCO OLIVEIRA visita as quintas onde os trabalhadores trabalhavam".

JOÃO BATISTA é o "gato¹⁶" contratado pelo gerente da Fazenda, FRANCISCO ARAGÃO, com o conhecimento de FRANCISCO OLIVEIRA, proprietário da Fazenda onde foram encontrados os trabalhadores em condições análogas à de escravo. Trabalhava de forma sazonal há cerca de 2 anos, tendo como renda mensal aproximadamente um salário-mínimo e intermediava a contratação de pessoas para

¹⁶ O termo "gato" é utilizado para se referir aos intermediários, capatazes ou prepostos dos proprietários ou donos de terra, pessoas responsáveis por arrematar os trabalhadores rurais e levá-los, com promessas de trabalho em boas condições, a lugares onde serão submetidos a situações degradantes.



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:30
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101010043002200000072887736>
Número do documento: 22101010043002200000072887736

Num. 77999589 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 43

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Caxias/MA



trabalhar no roço de juquirá.

ANTÔNIO FERNANDES é outro "gato" que foi contratado também por FRANCISCO ARAGÃO, com conhecimento de FRANCISCO OLIVEIRA. Trabalhava de forma sazonal há cerca de 2 anos e intermediava a contratação de pessoas para trabalhar no roço de juquirá. Possuía uma venda nas proximidades da Fazenda, onde negocia arroz, bebida, feijão, farinha, cigarro etc.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CRIMES

Assim agindo, os denunciados FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO, JOÃO BATISTA SOUZA e ANTÔNIO FERNANDES ARAÚJO, com vontade livre e consciente, reduziram os trabalhadores *José Haroldo Dias da Silva, Damião Andrade da Silva, Domingos Rosiel de Oliveira, Olival Marques Barbosa, Raimundo Nonato Comes da Costa, Francisco das Chagas Rodrigues dos Santos, Edna de Abreu Silva, Charles Santos, José Ribamar da Silva, Esvaldo Viana Cunha, Pedro Vieira Campel, Francisco da Luz Macedo, Raimundo Nonato Vieira Lopes, Denivaldo Belchor da Silva, Carlos Jorge Saraiva Mota, Elesbão Raimundo dos Santos, Deuzete Dias, Francisco da Conceição, Edvaldo da Conceição Silva, José Leandro da Silva Lima, José de Ribamar Alves de Sena, Raimundo Leite, Florêncio Pereira do Espírito Santo, Antônio José dos Santos Viana, Lindomar Mesquita, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Filho dos Reis, Adão da Silva, Antônio da Silva, Francisco das Chagas Pereira dos Santos, Raimundo Barbosa da Silva, Ilvania Aguiar Pereira, Antônio de Jesus Abreu e a menor de idade Maria Cleonice da Conceição* a condições análogas à de escravo, sujeitando-os a condições degradantes de trabalho, bem como restringindo a locomoção destes, em razão de dívida contraída com o preposto; incorreram, portanto, diversas vezes, em concurso formal (art. 70), no crime previsto no art. 149, §2º, inciso I, na forma do art. 29, *caput*, do Código



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:30
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210101004300220000072887736>
Número do documento: 2210101004300220000072887736

Num. 77999589 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 44

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Caxias/MA

Penal Brasileiro.



DOS PEDIDOS

Diante do exposto, o Ministério Público Federal requer seja recebida a presente denúncia, promovendo-se a citação dos denunciados, para resposta à acusação, bem assim para a prática dos demais atos processuais, em conformidade com a lei de regência, inclusive oportuna oitiva das testemunhas, até final julgamento condenatório, como incurso nos tipos penais referidos.

Caxias/MA, 10 de agosto de 2012.

FREDERICK LUSTOSA DE MELO
Procurador da República

ROL DE TESTEMUNHAS:

- 1 - CARLOS HENRIQUE DA S. OLIVEIRA, Auditor Fiscal (mat. 174706) lotado na Superintendência do MTE em São Luís/MA;
- 2 - WOLFRAN MARIA NUNES BASTOS, Auditor Fiscal do MTE (matrícula 251205), reservando-se para indicar sua lotação oportunamente; -
- 3 - FERNANDO ARAÚJO DA SILVA, policial rodoviário federal, reservando-se para indicar sua lotação oportunamente; -
- 4 - JOSÉ CLÁUDIO VIEIRA FREIRE, policial rodoviário federal, reservando-se para indicar sua lotação oportunamente; -
- 5 - ESVALDO VIANA CUNHA, qualificado à f. 180; *coló*
- 6 - CARLOS JORGE SARAIVA MOTA, qualificado à f. 182; *coló*
- 7 - EDNA DE ABREU SILVA, qualificada à f. 186; *coló*
- 8 - FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS, qualificado à f. 207. *coló*
- 9 - ANTÔNIO DA SILVA, qualificado à f. 209. *coló*
- 10 - RAIMUNDO NONATO DOS REIS SANTOS, qualificado à f. 211. -



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:30
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101010043002200000072887736>
Número do documento: 22101010043002200000072887736

Num. 77999589 - Pág. 9



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 401202210799983

Nome original: Despacho.pdf

Data: 07/10/2022 11:11:03

Remetente:

Veridiano

SJMA - Subseção Judiciária de Caxias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CARTA PRECATÓRIA 172 2022 - AUDIÊNCIA DIA 26 10 2022, ÀS 10:00 HS. - AUTOS: 0005083
61.2012.4.01.3702.



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:30
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101010043011800000072887738>
Número do documento: 22101010043011800000072887738

Num. 77999591 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 46



PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)
POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 05 (cinco dias) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, à hora designada, **sala virtual de audiências** da Subseção Judiciária de Caxias, situada na Av. Norte-Sul, Lote 07-A, Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém, Caxias/MA, presente o MM. Juiz Federal, Dr. **GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, comigo, adiante nominado, foi procedida à abertura da **TELEAUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**.

Presentes: o Membro do Ministério Público Federal, Dr. FELIPE RAMON DA SILVA FROES, os advogados defesa: **KELSON MARQUES DA SILVA, NELSON DE ALENCAR JÚNIOR, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR, KELMA MARQUES DA SILVA.**

Ausentes: Os réus e todas as testemunhas de defesa.

Aberta a audiência, estabelecido o link, o Servidor "Francisco das Chagas Silva" da 3ª Vara da Comarca de Codó/MA, informou que as intimações não foram cumpridas e solicitou a designação de uma nova data para realização das intimações. Por sua vez, o Servidor "Gabriel" da Comarca de Santa Rita, informou também da impossibilidade de cumprimento das intimações e solicitou a remarcação da audiência, para que pudesse efetivar o cumprimento da carta precatória.

Em seguida, o MM. Juiz proferiu o seguinte **DESPACHO**, intimados os presentes:

A) À secretaria para providenciar a juntada da mídia de gravação aos autos, verificando-se, ainda, a qualidade da gravação.

B) Considerando as informações fornecidas pelos servidores das Comarcas deprecadas,



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS - 06/10/2022 11:48:22
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22100610320912200001336270933>
Número do documento: 22100610320912200001336270933

Num. 1347717755 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:30
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101010043011800000072887738>
Número do documento: 22101010043011800000072887738

Num. 77999591 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 47

redesigno a audiência para o dia 26/10/2022, às 10:00h, pelo que determino:

C) A expedição de nova Carta Precatória à Comarca de Codó/MA, para intimação das testemunhas e réus, ausentes, solicitando também a disponibilização dos meios necessários para a realização do ato. Devido ser o processo antigo e tratar de processo de meta do CNJ, solicitamos urgência no cumprimento dos atos.

D) Oficie-se à Comarca de Santa Rita/MA, acerca da nova data da audiência e solicite-se a intimação da testemunha de defesa JOÃO DUTRA REIS.

E) Oficie-se à Comarca de Coroatá/MA, acerca da nova data da audiência e solicite-se a intimação da testemunha de defesa ISRAEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

F) Intimem-se os advogados de defesa dos réus, através do sistema PJE.

Cumpra-se.

Intimem-se.

Nada mais havendo, foi determinado o encerramento da **Teleaudiência** do que, para constar, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi assinado exclusivamente pelo Magistrado, tendo em vista confeccionado diretamente no Pje. Eu, Jonas José de Sousa, servidor, digitei.

GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

Juiz Federal



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS - 06/10/2022 11:48:22
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22100610320912200001336270933>
Número do documento: 22100610320912200001336270933

Num. 1347717755 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: EVANDRO BEZERRA DA SILVA - 10/10/2022 10:04:30
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101010043011800000072887738>
Número do documento: 22101010043011800000072887738

Num. 77999591 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>
Número do documento: 22102614293344500001362203475

Num. 1373902757 - Pág. 48



Assinado eletronicamente por: JONAS JOSE DE SOUSA - 26/10/2022 14:38:05

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102614293344500001362203475>

Número do documento: 22102614293344500001362203475



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, à hora designada, **sala virtual de audiências** da Subseção Judiciária de Caxias, situada na Av. Norte-Sul, Lote 07-A, Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém, Caxias/MA, presente o MM. Juiz Federal, Dr. **GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, comigo, adiante nominado, foi procedida à abertura da **TELEAUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**.

Presentes: o Membro do Ministério Público Federal, Dr. DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, os acusados FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO os advogados defesa: KELSON MARQUES DA SILVA OAB/MA 9351-A, NELSON DE ALENCAR JÚNIOR OAB 4796, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR OAB/MA 11103-A e KELMA MARQUES DA SILVA OAB/PI 6130.

Ausentes: Os réus ANTÔNIO FERNANDES ARAÚJO e JOÃO BATISTA SOUSA, as testemunhas de defesa: SÉRGIO MURILO ANDRADE DE MELO, RAIMUNDO NONATO SILVA, JOSÉ RIBAMAR BAIMA, JOSÉ ALBERTO BEZERRA MAGALHÃES, MÁRIO SILVA PORTELA, JOÃO DE DEUS SOUSA BONFIM, FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA, JOSÉ DE SOUSA, JOÃO BATISTA MOURÃO DA SILVA, CHARLES SANTOS, JOSÉ RAIMUNDO LUZ RIOS, JOÃO DUTRA REIS, IZABEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

Aberta a audiência, verifica-se a ausência da testemunha IZABEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, conforme informação do servidor Josué, da Comarca de Coroatá/MA, o mandado de intimação da testemunha foi expedido dia 14/10/2022 porém até a presente data o mandado não foi devolvido pelo oficial de justiça responsável. A testemunha JOÃO DUTRA REIS, residente na Comarca de Santa Rita/MA, não foi intimado conforme certidão (id. 1373074794), da mesma



forma as testemunhas de defesa residentes na Comarca de Codó/MA não foram intimados conforme certidão (Id. 1373902757).

Em seguida, o MM. Juiz proferiu o seguinte **DESPACHO**, intimados os presentes:

A) À secretaria para providenciar a juntada da mídia de gravação aos autos, verificando-se, ainda, a qualidade da gravação.

B) Intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos motivos da não intimação das testemunhas de defesa.

C) Após a manifestação das partes, façam-se os autos conclusos.

Cumpra-se.

Intimem-se.

Nada mais havendo, foi determinado o encerramento da **Teleaudiência** do que, para constar, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi assinado exclusivamente pelo Magistrado, tendo em vista confeccionado diretamente no Pje. Eu, Jonas José de Sousa, servidor, digitei.

GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

PROCESSO Nº 0005083-61.2012.4.01.3702

CERTIDÃO

Junto aos autos, nesta data, a mídia de gravação de audiência realizada nos presentes autos.

CAXIAS, 16 de novembro de 2022.

JONAS JOSE DE SOUSA

Servidor



16/11/2022 15:36

AUDIÊNCIA - CRIMINAL - PROCESSO - 0005083-61.2012.4.01.3702-20221026_101358-Gravação de Reunião

Tipo de documento: Arquivo de vídeo

Descrição do documento: AUDIÊNCIA - CRIMINAL - PROCESSO - 0005083-61.2012.4.01.3702-20221026_101358-Gravação de Reunião

Id: 1397590748

Data da assinatura: 16/11/2022

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Caxias-MA

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

**INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe
(ADVOGADO)**

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

FINALIDADE: Intimar os advogados de defesa dos RÉUS acerca do despacho (id. 1373735785) proferido nos autos do processo em epígrafe.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

MANDADO DE INTIMAÇÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
VIA SISTEMA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

FINALIDADE: Intimar o MPF acerca do despacho (id. 1373735785) proferido nos autos do processo em epígrafe.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS-MA.

Ref. Processo nº **5083-61.2012.4.01.3702**

FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO, vem, nos autos do presente feito em curso nesse r. Juízo, por seu Advogado infra-assinado(procuração nos autos), perante V. Exa., apresentar Manifestação acerca do r. Despacho constante em Ata de Audiência juntada aos autos do PJe no dia 27/10/2022, o que faz nos termos de fato e de direito a seguir expostos:

Diante das informações prestadas pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Santa Rita-MA e da Comarca de Codó-MA cabe informar:

Inicialmente, com relação a Testemunha JOÃO DUTRA DOS REIS, residente na Comarca de Santa Rita, informa que realizamos diligências e constatamos que a referida Testemunha se encontra efetivamente em seu domicílio na cidade de Santa Rita-MA, sendo que apenas havia feito uma viagem normal decorrente de sua atividade laboral, podendo a referida Testemunha ser encontrada no endereço informado nos autos, destacando que a Testemunha já foi intimada em outras oportunidades para a Audiência, inclusive pelo número de telefone que consta na Certidão do Oficial, mas não foi possível colher o seu depoimento por motivos ao qual não deu causa e que impossibilitaram a realização da Audiência para sua oitiva, bem como em virtude de problemas técnicos para acesso a Audiência Telepresencial, tudo conforme Certidões nos autos.

Com relação a Testemunha RAIMUNDO NONATO SILVA, residente na Comarca de Codó, informa que está em sua residência e que seu domicílio é na cidade de Codó-MA, sendo que não há qualquer empecilho para a localização no seu endereço e para que seja realizada a sua Intimação.

Em relação a Testemunha JOSÉ RIBAMAR BAIMA, residente na Comarca de Codó, informa que a Testemunha apenas não estava em sua residência na Zona Rural no momento que o Oficial foi intimá-lo, não havendo qualquer empecilho para que seja realizada a sua Intimação.

Por fim, com relação a Testemunha SÉRGIO MURILO ANDRADE DE MELO, residente na Comarca de Codó, informa que atualmente o seu endereço e domicílio é na Avenida João Barbosa nº 1119, Bairro São Raimundo, Trizidela, Codó-MA, não havendo qualquer empecilho para a localização do seu endereço.



Desta forma, Excelência, reitera a informação dos endereços das Testemunhas para que sejam realizadas as Intimações tanto na Comarca de Santa Rita quanto na Comarca de Codó nos seguintes endereços:

1-JOÃO DUTRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, residente e domiciliado na Rua Saturnino de Moraes nº 27, Bairro Centro, Santa Rita-MA.

2-SÉRGIO MURILO ANDRADE DE MELO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida João Barbosa nº 1119, Bairro São Raimundo, Trizidela, Codó-MA.

3-RAIMUNDO NONATO SILVA, brasileiro, casado, eletricitista, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 1850, Bairro São Sebastião, Codó-MA.

4-JOSÉ RIBAMAR BAIMA, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado na Estrada das Cajazeiras, Povoado Santa Joana, Codó-MA.

Finalmente, reitera que os depoimentos de todas as Testemunhas são imprescindíveis para os esclarecimentos dos fatos e para a garantia do exercício da ampla defesa do Acusado.

Outrossim, considerando as Garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa(art. 5º, LV, CF/1988), requer e reitera que sejam realizadas as Intimações das Testemunhas através do Oficial de Justiça para todos os atos processuais na sede do r. Juízo como em qualquer outra Comarca para a qual seja expedida Carta Precatória, estando a disposição para auxiliar o Juízo em situação de necessidade de localização.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Teresina(PI), 28 de novembro de 2022.

Assinado Eletronicamente
Ângelo Roncalli Chaves Alencar
(OAB/MA 11.103-A e OAB/PI 8.718)



Petição



KELMA MARQUES DA SILVA
ADVOGADA OAB/PI 6130

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ FEDERAL DA VARA FEDERAL CIVIL E CRIMINAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **CAXIAS** DO ESTADO DO **MARANHÃO**.

Ref. Processo nº: **0005083-61.2012.4.01.3702**

MANIFESTAÇÃO

JOÃO BATISTA SOUZA e ANTONIO FERNANDES ARAUJO, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada infra-assinado, respeitosamente e tempestivamente, perante Vossa Excelência, **MANIFESTAR-SE AO DESPACHO CONSTANTE EM ATA DE AUDIÊNCIA (ID 1373735785)**, nos termos que passaremos a expor e ao final, requerer o que se segue:

Excelência, observa-se que a audiência realizada dia **26/10/2022 às 10:00H (ID 1373735785)**, deu-se sem a presença dos referidos denunciados, que sempre estiveram presentes em Juízo quando devidamente intimados.

Às Certidões inclusas **(ID 1373902757)**, dispõem que os denunciados não se encontravam em seus endereços domiciliares no povoado denominado Centro dos Monteiros, e que no ato da diligência realizada, encontrava-se na zona urbana, assim, confirma-se os endereços dos acusados ainda que corretos para nova intimação, por razões de exíguo tempo e grande volume de mandados a serem cumpridos não houve possibilidade de realizar nova diligência pelo oficial, não foram intimados, apenas por não se encontrarem em seus domicílios no momento que o Oficial foi intimá-los, portanto, não havendo qualquer empecilho para que seja realizada sua intimação por esse r. juízo.

E ainda, certifica-se que deixou de intimar as testemunhas de defesa, **MÁRIO SILVA PORTELA, JOSÉ DE SOUSA e FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA** em decorrência dos mesmos se encontrarem viajando para trabalho de corte de cana fora do estado do Maranhão na data das suas intimações, contudo, posteriormente à audiência, obteve-se a informação que na data dessas intimações, essas testemunhas tinham viajado para o "CORTE DE CANA"(fato comum nessa região) devido à sazonalidade de suas



KELMA MARQUES DA SILVA
ADVOGADA OAB/PI 6130

atividades e à falta de serviços na região, sendo que continuam nos mesmos endereços indicados na defesa inclusa nos autos, e que os mesmos já retornaram para seus domicílios na zona rural de Codó-MA, não há empecilhos para a intimação.

Ressalta-se que os endereços das testemunhas **JOÃO DE DEUS SOUSA BONFIM** e **JOSÉ ALBERTO BEZERRA MAGALHÃES** estão corretamente declinados na defesa inclusa nos autos, contudo, depreende-se que a não intimação dessas testemunhas pelo Oficial, dá-se ao erro dos endereços indicados na carta precatória expedida ao juízo deprecado, além do curto prazo entre a audiência e a expedição dos mandados de forma que obsta uma segunda tentativa do Oficial de Justiça, razão pela qual, reitera-se a informação dos endereços corretos dessas testemunhas, para suas intimações nos endereços descritos a seguir:

1 - JOSÉ ALBERTO BEZERRA MAGALHÃES, com endereço de trabalho na Avenida 1º de Maio n 1831, Centro, Codó/MA (LABORATÓRIO J. A. MAGALHÃES);

2 - JOÃO DE DEUS SOUSA BONFIM, com endereço na Rua Vinte de Janeiro, nº 1049, bairro Nossa Senhora das Graças, Codó/MA;

Excelência, para se evitar cerceamento de defesa da parte, garantindo-lhes o amplo direito de defesa e o contraditório dos denunciados, além de zelar pelo princípio do devido processo legal, **faz-se necessária a intimação das testemunhas arroladas em seus endereços corretamente declinados nos autos, para que sejam ouvidas em juízo, em audiência a ser designada nova data**, assegurada dilação do tempo suficiente para que todos sejam devidamente intimados à audiência de Instrução nesse r. juízo.

Sabe-se que envolvendo a lide questões fáticas ainda não resolvidas, necessário prosseguimento à instrução probatória, a fim que seja colhida a prova testemunhal requerida pelas partes, para que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos narrados em peça acusatória, com a oitiva das testemunhas arroladas em sede de resposta à acusação nos termos do Art. 396-A do Código de Processo Penal - CPP.

Assim, os denunciados, **como partes hipossuficientes**, vêm na presente, afirmar que se busca provar a inocência à acusação tipificada nos autos, que além dos documentos já inclusos nos autos, e para evitar prejuízos à defesa, requer seja garantido o direito de defenderem-se em Juízo sendo intimados para todos os atos processuais, em seus respectivos endereços constantes na defesa e nos diversos mandados constantes nos autos, bem como, **reitera-se pela oitiva das testemunhas arroladas nos autos**, devendo elas serem intimadas por oficial de justiça na forma da lei.



KELMA MARQUES DA SILVA
ADVOGADA OAB/PI 6130

CONCLUSÃO

Por tudo quanto foi exposto e demonstrando o amparo legal, requer sejam os denunciados intimados para todos os atos processuais, bem como, requer sejam as testemunhas arroladas ouvidas em Juízo, reitera-se intimadas da nova data de audiência por oficial de justiça na forma da lei, conforme preceitua o art. 5º, LV, CF/1988, em razão do **Contraditório e da Ampla Defesa**.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Caxias(MA), 28 de novembro de 2022.

Assinado Eletronicamente
Kelma Marques da Silva
Advogada OAB/PI 6.130



Juntada de Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS-ESTADO DO MARANHÃO.

Ref. Processo nº 5083-61.2012.4.01.3702

Manifestação

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos do presente feito em curso nesse r. Juízo, por seus Advogados, infra-assinado, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requer o que segue:

Inicialmente, Emérito Julgador, observa-se que o prazo exíguo para cumprimento dos mandados tem sido fator determinante para a não realização de audiências, pois este prazo exíguo para as diligências dos Oficiais de Justiça das Comarcas de Coroatá, Codó e Santa Rita, tem impedido que estes Oficiais de Justiça cumpram os prazos, inclusive em diligências realizadas foi em uma única tentativa, sendo inquestionável que não houve informação de vizinhos e terceiros, bem como é comum na Zona Rural os trabalhadores estarem para o seu trabalho em roças, etc..

Averbe-se, que é inquestionável em alguns mandados o endereço das testemunhas não estão atualizados contrariando o endereço informado pelas partes rés nos autos no decorrer da tramitação do feito.

Nos presentes autos as partes denunciadas possuem como meio de prova **as testemunhas arroladas**, pois efetivamente tem conhecimento dos fatos que nortearam as ações ocorridas e narradas na peça inicial acusatória.

Assim, as partes na demanda, protestam pela oitiva das suas testemunhas de defesa, pelo que reitera pela intimação das mesmas para deporem em Juízo.

Dessa forma, **requer a oitiva de testemunhas arroladas pela defesa** constantes nos autos desde a resposta à acusação.

Ainda protesta e reitera pela oitiva das testemunhas de defesa do defendente as quais, ainda, não foram ouvidas em Juízo, e que estão devidamente qualificadas nos autos.

Requer sejam observados os endereços das testemunhas informados nos autos, bem com seja garantido o direito a substituição de



testemunhas, garantindo assim a **ampla defesa e o exercício do contraditório (art. 5º, LV, CF/1988)** aos denunciados.

Finalmente, requer sejam intimados **para todos** os atos processuais da presente demanda, em especial, **quando da oitiva de testemunhas em outra(s) Comarca(s), requerendo seja informado ao Juízo Deprecado, o nome e o endereço dos Advogados signatários, para fins de exercer o dever profissional, garantindo assim a ampla defesa e o exercício do contraditório (art. 5º, LV, CF/1988)** aos denunciados.

Termos em que, pede e espera deferimento.
Codó(MA), 28 de novembro de 2022.

NELSON DE ALENCAR JUNIOR
Advogado OAB/MA nº. 4796

KELSON MARQUES DA SILVA
Advogado OAB/MA 9351-A





Subseção Judiciária de Caxias-MA

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

0005083-61.2012.4.01.3702

TERMO DE JUNTADA

Aos 30 de novembro de 2022, faço juntada a estes autos do protocolo de distribuição no juízo deprecado, da Carta Precatória 171/2022 (id. 1348807752), conforme segue.

VERIDIANO ALVES OLIVEIRA

Servidor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81020223092306

Nome original: 0803020-36.2022.8.10.0035.pdf

Data: 13/10/2022 12:12:06

Remetente:

Janio Silva Soares

Secretaria da Distribuição Comarca de Coroatá

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0005083- 61.2012.4.01.3702.

Assunto: Comprovante de Protocolo de Carta Precatória.





Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
PJe - Processo Judicial Eletrônico

13/10/2022

Número: **0803020-36.2022.8.10.0035**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL**

Órgão julgador: **2ª Vara de Coroatá**

Última distribuição : **13/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Intimação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (DEPRECANTE)			
FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA (DEPRECADO)			
IZAEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (OUTRAS TESTEMUNHAS)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
78262668	13/10/2022 12:10	Petição Criminal	Petição Criminal
78263230	13/10/2022 12:10	CP 171.2022	Carta Precatória
78263231	13/10/2022 12:10	Despacho	Carta Precatória
78263234	13/10/2022 12:10	Ofício 211.2022	Carta Precatória
78263236	13/10/2022 12:10	Despacho - Ata de Audiência	Carta Precatória



CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL



Assinado eletronicamente por: JANIO SILVA SOARES - 13/10/2022 12:09:41
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210131209417400000073131056>
Número do documento: 2210131209417400000073131056

Num. 78262668 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 30/11/2022 07:22:53
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22113007215381200001403025461>
Número do documento: 22113007215381200001403025461

Num. 1414982280 - Pág. 3



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA**

AÇÃO PENAL 0005083-61.2012.4.01.3702/MA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ANTONIO FERNANDES ARAÚJO E OUTROS.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela procuradora da república signatária, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao Despacho de Id 1373735785 manifestar-se nos seguintes termos.

O acusado **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO**, informou que a oitiva das testemunhas de defesa é imprescindível para o exercício dos direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa, bem como, bem como requereu novamente a intimação das testemunhas de defesa (id 1412954789).

Os acusados **JOÃO BATISTA SOUZA** e **ANTÔNIO FERNANDES ARAUJO** informaram na petição de id 1413059785 que as oitivas das testemunhas são imprescindíveis para o exercício dos direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa e que o curto prazo fixado judicialmente para o cumprimento das cartas precatórias prejudicou que as referidas diligências restassem frutíferas. Requereu nova intimação das testemunhas de defesa.

O acusado **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA** na petição de id 1413077765 também alegou que as oitivas das testemunhas são imprescindíveis para o exercício dos direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa, que a falta de sucesso no cumprimento da cartas precatórias ocorreu principalmente por conta de falhas do Poder Judiciário e requereu novamente a intimação das testemunhas de defesa.

Eis o breve relatório.

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA	Avenida Norte Sul, Lote 03, Cidade Judiciária/campo De Belém - CEP 65609005 - Caxias-MA Telefone: (99)34214123 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--



A ausência de oitiva das testemunhas de defesa decorreu de insucesso das tentativas de intimação das testemunhas, sendo que em algumas casos não foi possível intimar as testemunhas, pois o endereço constante na carta precatória estava equivocado, do que os réus **JOÃO BATISTA SOUZA** e **ANTONIO FERNANDES ARAUJO** informaram em suas petições os endereços corretos das testemunhas e as testemunhas **MÁRIO SILVA PORTELA**, **JOSÉ DE SOUSA** e **FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA** não foram intimadas pois estavam viajando a trabalho (trabalham no corte de cana e ficam determinados períodos longe de suas residências).


Diante do exposto, o Ministério Público Federal manifesta-se favorável à nova intimação das testemunhas de defesa, nos endereços informados pelos réus **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO**, **JOÃO BATISTA SOUZA** e **ANTÔNIO FERNANDES ARAUJO** em suas últimas petições e requer **urgência na designação de nova data para a instrução processual** tendo em vista a antiguidade dos fatos objeto da presente ação.

Caxias, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

MARÍLIA MELO DE FIGUEIRÊDO

Procuradora Da República

 <p>MPF Ministério Público Federal</p>	<p>PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA</p>	<p>Avenida Norte Sul, Lote 03, Cidade Judiciária/campo De Belém - CEP 65609005 - Caxias-MA Telefone: (99)34214123 www.mpf.mp.br/mpfservicos</p>
--	--	---

Página 2 de 2

Documento assinado via Token digitalmente por MARILIA MELO DE FIGUEIREDO, em 07/12/2022 12:25. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 63d4edc6.1ea8875e.15c31b42.3c41ef47





Subseção Judiciária de Caxias-MA

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

0005083-61.2012.4.01.3702

TERMO DE JUNTADA

Aos 2 de junho de 2023, faço juntada a estes autos a Carta Precatória 171/2022, devolvida pelo deprecado, conforme segue.

VERIDIANO ALVES OLIVEIRA

Servidor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81020233442639

Nome original: PROCESSO_ 0803020-36.2022.8.10.0035 - DEVOLUÇÃO CARTA PRECATÓRIA CRIM
INAL.pdf

Data: 18/04/2023 10:30:08

Remetente:

Fernanda Oliveira Pinheiro

Secretaria da 2ª vara-Comarca de Coroatá

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0005083-61.2012.4.01.3702.

Assunto: Devolução da Carta Precatória Criminal nº 0803020-36.2022.8.10.0035(nosso número
) extraída da Processo nº 0005083-6.2012.4.01.3702(vosso número)





Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
PJe - Processo Judicial Eletrônico

18/04/2023

Número: **0803020-36.2022.8.10.0035**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL**

Órgão julgador: **2ª Vara de Coroatá**

Última distribuição : **13/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Intimação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (DEPRECANTE)			
FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA (DEPRECADO)			
IZAEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (OUTRAS TESTEMUNHAS)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90075017	16/04/2023 13:55	Diligência	Diligência
90075016	16/04/2023 13:55	Diligência	Diligência
90075015	16/04/2023 13:54	Diligência	Diligência
87882222	15/03/2023 14:03	Intimação	Intimação
82424934	13/12/2022 16:33	Intimação	Intimação
78352635	14/10/2022 10:11	Intimação	Intimação
78262668	13/10/2022 12:10	Petição Criminal	Petição Criminal
78263230	13/10/2022 12:10	CP 171.2022	Carta Precatória
78263231	13/10/2022 12:10	Despacho	Carta Precatória
78263234	13/10/2022 12:10	Ofício 211.2022	Carta Precatória
78263236	13/10/2022 12:10	Despacho - Ata de Audiência	Carta Precatória



CERTIDÃO

Certifico, eu, Orivaldo do Nascimento Rodrigues, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, retromencionado, dirigi-me ao endereço constante no mandado, e aí sendo, DEIXEI DE INTIMAR a testemunha IZABEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, em virtude de não conseguir localizá-lo, desconhecido no Bairro São José. O referido é verdade e dou fé. Coroatá (MA), 16 de abril de 2023.

ORIVALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Oficial de Justiça - mat. 106823



Assinado eletronicamente por: ORIVALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES - 16/04/2023 13:55:43
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041613554387900000084028734>
Número do documento: 23041613554387900000084028734

Num. 90075017 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>
Número do documento: 23060213490255300001633504172

Num. 1649483984 - Pág. 3

-
CERTIDÃO

Certifico, eu, Orivaldo do Nascimento Rodrigues, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, retromencionado, dirigi-me ao endereço constante no mandado, e aí sendo, DEIXEI DE INTIMAR a testemunha IZABEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, em virtude de não conseguir localizá-lo, desconhecido no Bairro São José. O referido é verdade e dou fé. Coroatá (MA), 16 de abril de 2023.

ORIVALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Oficial de Justiça - mat. 106823



Assinado eletronicamente por: ORIVALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES - 16/04/2023 13:55:02
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041613550292600000084028733>
Número do documento: 23041613550292600000084028733

Num. 90075016 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>
Número do documento: 23060213490255300001633504172

Num. 1649483984 - Pág. 4

CERTIDÃO

Certifico, eu, Orivaldo do Nascimento Rodrigues, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, retromencionado, dirigi-me ao endereço constante no mandado, e aí sendo, DEIXEI DE INTIMAR a testemunha IZABEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, em virtude de não conseguir localizá-lo, desconhecido no Bairro São José. O referido é verdade e dou fé. Coroatá (MA), 16 de abril de 2023.

ORIVALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Oficial de Justiça - mat. 106823



Assinado eletronicamente por: ORIVALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES - 16/04/2023 13:54:13
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041613541345800000084028732>
Número do documento: 23041613541345800000084028732

Num. 90075015 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>
Número do documento: 23060213490255300001633504172

Num. 1649483984 - Pág. 5



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
2ª Vara da Comarca de Coroatá

ATO ORDINATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO/COBRANÇA DE MANDADO

PROVIMENTO/CGJ 22/2018, inciso LXV.

."LXV – fiscalização mensal, do cumprimento dos mandados e ofícios não devolvidos no prazo, notificando o Oficial de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, para cumprir ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias;"

PROCESSO: 0803020-36.2022.8.10.0035

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQUERIDO: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA

Considerando o lapso temporal decorrido, considerando ainda que até a presente data não houve a devolução do mandado pelo oficial de justiça, **procedo por este ato, sua Notificação para que devolva o mandado ou justifique a impossibilidade de o fazê-lo, no prazo de 05 dias, nos termos do Provimento/CGJ 22/2018, inciso LXV.**

Coroatá, 15 de março de 2023

JOSELIA CRISTINA PEREIRA SIMPLICIO

Servidor responsável da 2ª Vara



Assinado eletronicamente por: JOSELIA CRISTINA PEREIRA SIMPLICIO - 15/03/2023 14:03:19
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303151403196940000082007378>
Número do documento: 2303151403196940000082007378

Num. 87882222 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>
Número do documento: 23060213490255300001633504172

Num. 1649483984 - Pág. 6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
2ª Vara da Comarca de Coroatá

ATO ORDINATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO/COBRANÇA DE MANDADO

PROVIMENTO/CGJ 22/2018, inciso LXV.

."LXV – fiscalização mensal, do cumprimento dos mandados e ofícios não devolvidos no prazo, notificando o Oficial de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, para cumprir ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias;"

PROCESSO: 0803020-36.2022.8.10.0035

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQUERIDO: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA

Considerando o lapso temporal decorrido, considerando ainda que até a presente data não houve a devolução do mandado pelo oficial de justiça, **procedo por este ato, sua Notificação para que devolva o mandado ou justifique a impossibilidade de o fazê-lo, no prazo de 05 dias, nos termos do Provimento/CGJ 22/2018, inciso LXV.**

Coroatá, 13 de dezembro de 2022

JOSELIA CRISTINA PEREIRA SIMPLICIO

Servidor responsável da 2ª Vara



Assinado eletronicamente por: JOSELIA CRISTINA PEREIRA SIMPLICIO - 13/12/2022 16:33:03
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121316330366700000076985336>
Número do documento: 22121316330366700000076985336

Num. 82424934 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>
Número do documento: 23060213490255300001633504172

Num. 1649483984 - Pág. 7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
2ª Vara da Comarca de Coroatá

ATO ORDINATÓRIO CARTA PRECATÓRIA MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROVIMENTO 22/2018 C/C 42/2019

PROCESSO: 0803020-36.2022.8.10.0035

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQUERIDO: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA

Considerando a possibilidade de utilização da Precatória servindo de mandado bem como a faculdade conferida pelo Provimento nº 10/2009-CGJ/MA, proceda-se ao cumprimento da mesma nos termos deprecados pelo Juízo de Origem. Após o cumprimento, se tratando de precatória oriunda deste Estado, devolva-se conforme preceituado no Provimento/CGJ n.º 42/2019, no entanto, em se tratando de precatória oriunda de outro Estado, devolva-se preferencialmente pelo malote digital. Contudo, em ambos os casos, havendo arquivos de mídias (CD/DVD), a devolução deverá ser procedida via Correio.

Coroatá, 14 de outubro de 2022

JOSUÉ PINHEIRO DA SILVA

TÉCNICO JUDICIÁRIO

MATRÍCULA/TJMA 115980



Assinado eletronicamente por: JOSUE PINHEIRO DA SILVA - 14/10/2022 10:11:22
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101410112271800000073213731>
Número do documento: 22101410112271800000073213731

Num. 78352635 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>
Número do documento: 23060213490255300001633504172

Num. 1649483984 - Pág. 8

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL



Assinado eletronicamente por: JANIO SILVA SOARES - 13/10/2022 12:09:41
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101312094174000000073131056>
Número do documento: 22101312094174000000073131056

Num. 78262668 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>
Número do documento: 23060213490255300001633504172

Num. 1649483984 - Pág. 9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 401202210700971

Nome original: CP 171.2022.pdf

Data: 16/09/2022 08:53:15

Remetente:

Veridiano

SJMA - Subseção Judiciária de Caxias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Intimar a testemunha de defesa - AUDIÊNCIA dia 05 10 2022, às 09h00min - videoconferência. Carta Precatória 171 2022 - Autos: 0005083-61.2012.4.01.3702



Assinado eletronicamente por: JANIO SILVA SOARES - 13/10/2022 12:09:41
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101312094179100000073131064>
Número do documento: 22101312094179100000073131064

Num. 78263230 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>
Número do documento: 23060213490255300001633504172

Num. 1649483984 - Pág. 10



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA - VARA ÚNICA**

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
RÉU: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA e outros (4)
DEPRECANTE: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COROATÁ/MA

CARTA PRECATÓRIA Nº 171/2022

PRAZO: 45 DIAS

TESTEMUNHA: IZAEI DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, com endereço atual na Rua do Cajueiro nº 1372, Bairro São José, Km 36, Peritoró(MA).

FINALIDADE: Intimar a testemunha de defesa acima qualificada, para que compareça em local a ser designado pelo deprecado, no **05/10/2022, às 09h00min**, quando será inquirida por este Juízo através de videoconferência.

Observação: Solicitando ao deprecado a disponibilização dos meios físicos e audiovisuais necessários à realização do ato.

ANEXO: Despacho de id.1297775254.

SEDE DO JUÍZO: Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei, cientificando que este Juízo funciona na Rua 07-A, s/n, Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém, CEP 65.609-900,



Assinado eletronicamente por: VICTOR OLIVEIRA DE QUEIROZ - 15/09/2022 14:24:56, VICTOR OLIVEIRA DE QUEIROZ - 15/09/2022 14:24:46
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091508434896100001306868447>

Num. 1318033764 - Pág. 1

Número do documento: 22091508434896100001306868447



Assinado eletronicamente por: JANIO SILVA SOARES - 13/10/2022 12:09:41
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101312094179100000073131064>

Num. 78263230 - Pág. 2

Número do documento: 22101312094179100000073131064



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>

Num. 1649483984 - Pág. 1

Número do documento: 23060213490255300001633504172

Caxias/MA, telefone (99) 3422-0200, e-mail: 01vara.cxs@trf1.jus.br. Expedido nesta cidade. Eu, Jonas José de Sousa (servidor), elaborei.

(assinado eletronicamente)

VICTOR OLIVEIRA DE QUEIROZ

Juiz Federal Substituto Respondendo Pelo GABJU



Assinado eletronicamente por: VICTOR OLIVEIRA DE QUEIROZ - 15/09/2022 14:24:56, VICTOR OLIVEIRA DE QUEIROZ - 15/09/2022 14:24:46
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091508434896100001306868447> Num. 1318033764 - Pág. 2
Número do documento: 22091508434896100001306868447



Assinado eletronicamente por: JANIO SILVA SOARES - 13/10/2022 12:09:41
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101312094179100000073131064> Num. 78263230 - Pág. 3
Número do documento: 22101312094179100000073131064



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172> Num. 1649483984 - Pág. 12
Número do documento: 23060213490255300001633504172



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 401202210700972

Nome original: Despacho.pdf

Data: 16/09/2022 08:53:15

Remetente:

Veridiano

SJMA - Subseção Judiciária de Caxias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Intimar a testemunha de defesa - AUDIÊNCIA dia 05 10 2022, às 09h00min - videoconferência. Carta Precatória 171 2022 - Autos: 0005083-61.2012.4.01.3702



Assinado eletronicamente por: JANIO SILVA SOARES - 13/10/2022 12:09:41
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101312094184200000073131065>
Número do documento: 22101312094184200000073131065

Num. 78263231 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>
Número do documento: 23060213490255300001633504172

Num. 1649483984 - Pág. 13



PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

DESPACHO

Complementando o despacho de id. 898248564, considerando a substituição de testemunhas arroladas pela defesa de FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO (ID. 905138567), a indicação de novo endereço de testemunhas arroladas pela defesa do réu FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA (ID. 905119068) e tendo em vista que a defesa dos réus requereram a intimação das testemunhas através de oficial de justiça e com fundamento no art. 3º do Provimento nº. 13 do CJF, que preconiza que a oitiva de pessoas fora da sede do juízo ocorrerá por videoconferência, somente sendo realizado o ato por outro meio na hipótese de não haver condições técnicas para tanto, e no art. 400, § 1º, do CPP, **designo o dia 05/10/2022, às 09h00min**, para realização de audiência de instrução, através de videoconferência, onde serão inquiridas as testemunhas de defesa faltantes e na sequência serão interrogados os acusados, pelo que determino:

1. A expedição de ofício ao Juízo da 3ª Vara da Comarca de Codó/MA, em aditamento à Carta Precatória distribuída naquela comarca sob o número 0805935-95.2021.8.10.0034, solicitando a intimação das testemunhas de defesa e acusados, indicados abaixo, para que compareçam em local a ser designado pelo deprecado, na data designada, quando serão inquiridos por este Juízo através de videoconferência, solicitando ainda ao deprecado a disponibilização dos meios físicos e audiovisuais necessários à realização do ato:

a. A intimação de testemunhas de defesa arroladas pelo réu FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO: SÉRGIO MURILO ANDRADE DE MELO, RAIMUNDO NONATO SILVA e JOSÉ RIBAMAR BAIMA (ID 905138567).

b. A intimação de testemunhas de defesa arroladas pelos réus JOÃO BATISTA SOUZA e ANTÔNIO FERNANDES ARAÚJO: JOSÉ ALBERTO BEZERRA MAGALHÃES (ID



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS - 31/08/2022 16:49:07
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083111211204300001286781435>
Número do documento: 22083111211204300001286781435

Num. 1297775254 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JANIO SILVA SOARES - 13/10/2022 12:09:41
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101312094184200000073131065>
Número do documento: 22101312094184200000073131065

Num. 78263231 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>
Número do documento: 23060213490255300001633504172

Num. 1649483984 - Pág. 14

502831386, páginas 112/113), MÁRIO SILVA PORTELA (ID 737250531), JOÃO DE DEUS SOUSA BONFIM (ID 502831386, página 112/113), FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA (ID 737250531) e JOSÉ DE SOUSA (ID 737250531);

c. A intimação de testemunhas de defesa do réu FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA: JOÃO BATISTA MOURÃO DA SILVA (ID 737203466), CHARLES SANTOS (ID 502831386, páginas 112/113) e JOSÉ RAIMUNDO LUZ RIOS (ID 502831386, página 112/113);

d. A intimação dos réus, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO FILHO, JOAO BATISTA SOUZA e ANTONIO FERNANDES ARAUJO (IDs 502831386, página 107/108 e 737250531).

2. A expedição de Carta Precatória à Comarca de Coroatá/MA, solicitando a intimação da testemunha de defesa, IZABEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (ID. 905119068), para que compareça em local a ser designado pelo deprecado na data designada, quando será inquirido por este Juízo através de videoconferência, solicitando ainda ao deprecado a disponibilização dos meios físicos e audiovisuais necessários à realização do ato.

3. Oficie-se à Comarca de Santa Rita/MA, em aditamento à Carta Precatória nº 0800959-84.2021.8.10.0118, acerca da nova data da audiência e solicite-se a intimação da testemunha de defesa JOÃO DUTRA REIS (ID 737294987), para que compareça em local a ser designado pelo deprecado na data designada, quando será inquirido por este Juízo através de videoconferência, solicitando ainda ao deprecado a disponibilização dos meios físicos e audiovisuais necessários à realização do ato;

4. A intimação dos Advogados constituídos, através do sistema PJE;

5. Providenciem-se os meios necessários à realização da referida audiência por videoconferência.

6. Cientifique-se o MPF.

7. Cumpra-se, com urgência.

GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

Juiz Federal



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS - 31/08/2022 16:49:07
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208311121204300001286781435>
Número do documento: 2208311121204300001286781435

Num. 1297775254 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: JANIO SILVA SOARES - 13/10/2022 12:09:41
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101312094184200000073131065>
Número do documento: 22101312094184200000073131065

Num. 78263231 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>
Número do documento: 23060213490255300001633504172

Num. 1649483984 - Pág. 15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 401202210807474

Nome original: Ofício 211.2022.pdf

Data: 10/10/2022 13:51:52

Remetente:

Veridiano

SJMA - Subseção Judiciária de Caxias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em ADITAMENTO à Carta Precatória (malote digital - rastreabilidade: 401202210700971 e 401202210700972) - audiência para o dia 26 10 2022, às 10h00min - videoconferência



Assinado eletronicamente por: JANIO SILVA SOARES - 13/10/2022 12:09:41
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101312094191900000073131068>
Número do documento: 22101312094191900000073131068

Num. 78263234 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>
Número do documento: 23060213490255300001633504172

Num. 1649483984 - Pág. 16

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA – VARA ÚNICA

OFÍCIO nº. 211/2022/SECRI/JF/MA

Caxias/MA, 6 de outubro de 2022.

A Sua Senhoria

Secretário Judicial da Comarca de Coroatá/MA

Ref.: Precatória nº 171/2022 (Encaminhada através de malote digital - Código de Rastreabilidade: 401202210700971 e 401202210700972) – Proc. nº 0005083-61.2012.4.01.3702

Senhor(a) Secretário(a),

Em **ADITAMENTO** à Carta Precatória, enviada ao juízo deprecado (malote digital - rastreabilidade: 401202210700971 e 401202210700972), informo acerca da redesignação de audiência para o dia **26/10/2022, às 10h00min**, a ser realizada através de videoconferência, conforme despacho (Id. 1347717755).

Solicitamos a intimação da testemunha de defesa **IZAEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** (brasileiro, solteiro, trabalhador rural, com endereço atual na Rua do Cajueiro nº 1372, Bairro São José, Km 36, Peritoró(MA), para que compareça em local a ser designado pelo deprecado na data designada, quando será inquirido por este Juízo através de videoconferência, solicitando ainda ao deprecado a disponibilização dos meios físicos e audiovisuais necessários à realização do ato.

Observação: O link de acesso à audiência será encaminhado ao e-mail da Vara da Comarca de COROATÁ/MA.

Segue o contato da Subseção Judiciária de Caxias/MA - 99 3422 -0209 (WhatsApp).



Assinado eletronicamente por: OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA - 10/10/2022 10:46:05
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210061738456000001337497947>
Número do documento: 2210061738456000001337497947

Num. 1348966755 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JANIO SILVA SOARES - 13/10/2022 12:09:41
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101312094191900000073131068>
Número do documento: 22101312094191900000073131068

Num. 78263234 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>
Número do documento: 23060213490255300001633504172

Num. 1649483984 - Pág. 17

Anexos: Carta Precatória 171/2022 e Despacho (id. 1347717755).

Atenciosamente,

OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA

Diretora de Secretaria



Assinado eletronicamente por: OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA - 10/10/2022 10:46:05
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210061738456000001337497947>
Número do documento: 2210061738456000001337497947

Num. 1348966755 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: JANIO SILVA SOARES - 13/10/2022 12:09:41
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101312094191900000073131068>
Número do documento: 22101312094191900000073131068

Num. 78263234 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>
Número do documento: 23060213490255300001633504172

Num. 1649483984 - Pág. 18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 401202210807475

Nome original: Despacho - Ata de Audiência.pdf

Data: 10/10/2022 13:51:52

Remetente:

Veridiano

SJMA - Subseção Judiciária de Caxias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em ADITAMENTO à Carta Precatória (malote digital - rastreabilidade: 401202210700971 e 401202210700972) - audiência para o dia 26 10 2022, às 10h00min - videoconferência



Assinado eletronicamente por: JANIO SILVA SOARES - 13/10/2022 12:09:42
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101312094197600000073131070>
Número do documento: 22101312094197600000073131070

Num. 78263236 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>
Número do documento: 23060213490255300001633504172

Num. 1649483984 - Pág. 19



Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

10/10/2022

Número: **0005083-61.2012.4.01.3702**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA**

Última distribuição : **18/09/2012**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0005083-61.2012.4.01.3702**

Assuntos: **Redução a condição análoga à de escravo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (AUTOR)			
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA (REU)		NELSON DE ALENCAR JUNIOR (ADVOGADO) KELSON MARQUES DA SILVA (ADVOGADO) BRUNO OLIVEIRA CARVALHO (ADVOGADO)	
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO FILHO (REU)		ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR (ADVOGADO)	
JOAO BATISTA SOUZA (REU)		NELSON DE ALENCAR JUNIOR (ADVOGADO) KELMA MARQUES DA SILVA (ADVOGADO)	
ANTONIO FERNANDES ARAUJO (REU)		KELMA MARQUES DA SILVA (ADVOGADO)	
FARID ALMEIDA CASTRO (TESTEMUNHA)			
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13477 17755	06/10/2022 11:48	Ata de audiência	Ata de audiência



Assinado eletronicamente por: JANIO SILVA SOARES - 13/10/2022 12:09:42
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210131209419760000073131070>
Número do documento: 2210131209419760000073131070

Num. 78263236 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>
Número do documento: 23060213490255300001633504172

Num. 1649483984 - Pág. 20



PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)
POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 05 (cinco dias) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, à hora designada, **sala virtual de audiências** da Subseção Judiciária de Caxias, situada na Av. Norte-Sul, Lote 07-A, Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém, Caxias/MA, presente o MM. Juiz Federal, Dr. **GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, comigo, adiante nominado, foi procedida à abertura da **TELEAUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**.

Presentes: o Membro do Ministério Público Federal, Dr. FELIPE RAMON DA SILVA FROES, os advogados defesa: **KELSON MARQUES DA SILVA, NELSON DE ALENCAR JÚNIOR, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR, KELMA MARQUES DA SILVA.**

Ausentes: Os réus e todas as testemunhas de defesa.

Aberta a audiência, estabelecido o link, o Servidor "Francisco das Chagas Silva" da 3ª Vara da Comarca de Codó/MA, informou que as intimações não foram cumpridas e solicitou a designação de uma nova data para realização das intimações. Por sua vez, o Servidor "Gabriel" da Comarca de Santa Rita, informou também da impossibilidade de cumprimento das intimações e solicitou a remarcação da audiência, para que pudesse efetivar o cumprimento da carta precatória.

Em seguida, o MM. Juiz proferiu o seguinte **DESPACHO**, intimados os presentes:

A) À secretaria para providenciar a juntada da mídia de gravação aos autos, verificando-se, ainda, a qualidade da gravação.

B) Considerando as informações fornecidas pelos servidores das Comarcas deprecadas,



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS - 06/10/2022 11:48:22
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22100610320912200001336270933>
Número do documento: 22100610320912200001336270933

Num. 1347717755 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JANIO SILVA SOARES - 13/10/2022 12:09:42
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101312094197600000073131070>
Número do documento: 22101312094197600000073131070

Num. 78263236 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>
Número do documento: 23060213490255300001633504172

Num. 1649483984 - Pág. 21

redesigno a audiência para o dia 26/10/2022, às 10:00h, pelo que determino:

C) A expedição de nova Carta Precatória à Comarca de Codó/MA, para intimação das testemunhas e réus, ausentes, solicitando também a disponibilização dos meios necessários para a realização do ato. Devido ser o processo antigo e tratar de processo de meta do CNJ, solicitamos urgência no cumprimento dos atos.

D) Oficie-se à Comarca de Santa Rita/MA, acerca da nova data da audiência e solicite-se a intimação da testemunha de defesa JOÃO DUTRA REIS.

E) Oficie-se à Comarca de Coroatá/MA, acerca da nova data da audiência e solicite-se a intimação da testemunha de defesa ISAEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

F) Intimem-se os advogados de defesa dos réus, através do sistema PJE.

Cumpra-se.

Intimem-se.

Nada mais havendo, foi determinado o encerramento da **Teleaudiência** do que, para constar, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi assinado exclusivamente pelo Magistrado, tendo em vista confeccionado diretamente no Pje. Eu, Jonas José de Sousa, servidor, digitei.

GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

Juiz Federal



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS - 06/10/2022 11:48:22
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22100610320912200001336270933>
Número do documento: 22100610320912200001336270933

Num. 1347717755 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: JANIO SILVA SOARES - 13/10/2022 12:09:42
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101312094197600000073131070>
Número do documento: 22101312094197600000073131070

Num. 78263236 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2023 13:49:26
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213490255300001633504172>
Número do documento: 23060213490255300001633504172

Num. 1649483984 - Pág. 22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

DESPACHO

Defiro o pleito formulado pelo MPF no ID n. 1424462801.

Inclua-se o presente processo em pauta de audiência, para a oitiva das testemunhas de defesa e interrogatório dos réus.

Intimem-se.

Caxias/MA, (data da assinatura eletrônica).

Maria da Penha Gomes Fontenele Meneses
Juíza Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

MANDADO DE INTIMAÇÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
VIA SISTEMA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

FINALIDADE: Intimar o MPF acerca do despacho de ID n. 1819343676.

CAXIAS, 20 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Caxias-MA

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe
(ADVOGADO)

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte RÉ acerca do despacho de ID n. 1819343676.

CAXIAS, 20 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA



PRM-CAXIAS-MANIFESTAÇÃO-294/2024



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA**

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO 0005083-61.2012.4.01.3702/MA
AUTOR: MPF - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RÉU: ANTONIO FERNANDES ARAÚJO E OUTROS.

O Ministério Público Federal manifesta-se ciente do despacho de ID 1819343676, que determinou a inclusão deste processo em pauta de audiência para a oitiva das testemunhas de defesa e interrogatório dos réus.^[1]

Caxias, 12 de março de 2024.

DANIEL MEDEIROS SANTOS
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Notas

1. [^] Até o momento a secretaria judicial ainda não cumpriu o despacho designando data de audiência.

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA	Avenida Norte Sul, Lote 03, Cidade Judiciária/campo De Belém - CEP 65609005 - Caxias-MA Telefone: (99)34214123 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--

Página 1 de 1

Documento assinado via Token digitalmente por DANIEL MEDEIROS SANTOS, em 12/03/2024 14:14. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 6c810504_a7cfa4de_3ac2d6d8_af95c585



Sirvo-me da presente para emitir certidão de objeto e pé nos presentes autos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

ASSUNTO(S): REDUÇÃO A CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria) ()

POLO PASSIVO: FARID ALMEIDA CASTRO (), FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO FILHO (CPF: 124.392.903-00), ANTONIO FERNANDES ARAUJO (CPF: 239.098.463-00), JOAO BATISTA SOUZA (CPF: 531.409.403-78) e FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF: 036.823.233-68)

ADVOGADOS(S) POLO PASSIVO: BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780 e NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796

VALOR DA CAUSA: R\$0,00

CERTIFICA-SE, também, que, o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, ainda, que as seguintes peças processuais constantes dos autos foram classificadas pelas partes como PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO ou RENÚNCIA DE MANDATO:

Procuração:

Id: 599423392

Data juntada: 25/06/2021

Link:

<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2106250851125880000593321075>

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

[Crim] Agendar e administrar audiência criminal (Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias MA/Juiz Federal Titular)
--



Esta certidão não contém rasuras ou emendas e foi emitida sem o recolhimento de custas, mediante processo automatizado, em 17 de agosto de 2024.

OBSERVAÇÕES:

Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(à) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qr code).

*Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, **fazem a mesma prova que os documentos originais**, " as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial **declaradas autênticas pelo advogado**, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade".*

*Do mesmo modo, conforme previsto no art. 11 da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), "**os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais**". Ademais, dispõe o § 1º do mesmo artigo, que "Os extratos digitais e **os documentos digitalizados e juntados aos autos pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais**, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização."*

*Por fim, dispõe o Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento COGER 10126799), em seu artigo 231, inciso II, que **não serão fornecidas certidões narratórias "quando a informação estiver disponível no sistema informatizado"**.*

CHAVES DE ACESSO:

Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	21041022513612200000495902643
Volume	Volume	21041221442428100000497074093
5083-61.2012.4.01.3702 V001-otimizado 1	Volume	21041221442435200000497074110
5083-61.2012.4.01.3702 V001-otimizado 2	Volume	21041221442503200000497074151
5083-61.2012.4.01.3702 V001-otimizado 3	Volume	21041221442570700000497074156
5083-61.2012.4.01.3702 V002	Volume	21041221442582500000497108030
5083-61.2012.4.01.3702 V003	Volume	21041221442648600000497108054
5083-61.2012.4.01.3702 V004	Volume	21041221442685500000497108071
AGROPECUARIA ABELHA_fotos_pág. 341	Volume	21041221442718400000497074186
Audiência_pág. 520_parte 1_001	Volume	21041221442763800000497157074
Audiência_pág. 520_parte 1_002	Volume	21041221442980200000497165574
Audiência_pág. 520_parte 2	Volume	21041221443423700000497172085



Audiência Pág. 621 Test Def. João De Deus Da Silva-1_001	Volume	21041221443847000000497229032
Audiência Pág. 621 Test Def. João De Deus Da Silva-1_002	Volume	21041221444098100000497229049
Audiência Pág. 621 Test Def. Jose Costa Aguiar Filho-1_001	Volume	21041221444297600000497334587
Audiência Pág. 621 Test Def. Jose Costa Aguiar Filho-1_002	Volume	21041221444517300000497334608
Audiência Pág. 621 Test. Acus. Edna De Abreu Silva-1_001	Volume	21041221444680600000497405050
Audiência Pág. 621 Test. Acus. Edna De Abreu Silva-1_002	Volume	21041221444882300000497405062
Audiência Pág. 621 Test. Acus. Edna De Abreu Silva-1_003	Volume	21041221445078900000497405063
Audiência Pág. 621 Test. Acus. Carlos Jorge Saraiva Mota-1_001	Volume	21041221445146900000497438053
Audiência Pág. 621 Test. Acus. Carlos Jorge Saraiva Mota-1_002	Volume	21041221445360800000497438065
Audiência Pág. 621 Test. Acus. Carlos Jorge Saraiva Mota-1_003	Volume	21041221445588200000497438069
Audiência Pág. 621 Test. Def. Gilson Ribeiro Da Cunha-1_001	Volume	21041221445731500000497438074
Audiência Pág. 621 Test. Def. Gilson Ribeiro Da Cunha-1_002	Volume	21041221445927700000497457531
Audiência Pág. 621 Test. Def. May Cleisson Silva De Moraes-1_001	Volume	21041221450100700000497457545
Audiência Pág. 621 Test. Def. May Cleisson Silva De Moraes-1_002	Volume	21041221450472800000497457554
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	21041221471456000000497457562
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	21041221484049000000497457566
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	21041221484119700000497457567
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	21041221484174200000497457568
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	21041221484262200000497457569
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	21041221484301700000497457570
Petição intercorrente	Petição intercorrente	21041513501964000000500887036
Certidão	Certidão	21062508511195800000593321069
Comprovante End. FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA	Comprovante de residência	21062508511208400000593321070
CPF E RG Sr. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	Documento de Identificação	21062508511219700000593321071
GRU - COMPROVANTE DE PGTO TAXA	Documentos	21062508511230100000593321072



EMISSAO CERTIDAO	Diversos	
Petição (recebida por e-mail)	Petição intercorrente	21062508511244900000593321074
Procuração	Procuração	21062508511258800000593321075
Informação	Informação	21070210592053900000607055529
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	21082719081853800000700933642
Manifestação	Manifestação	21091719195336800000730156737
Petição de Manifestação	Manifestação	21091719195351900000730156740
Manifestação	Manifestação	21091720362997800000730295652
Peticao Manifestacao Defesa	Outras peças	21091720363010100000730295655
MANIFESTAÇÃO - REITERAÇÃO	Manifestação	21091722352617400000730343149
Despacho	Despacho	21092815405321600000738649636
Carta Precatória	Carta Precatória	21100117120603600000746349166
Carta Precatória	Carta Precatória	21100510520632100000745968137
Termo	Termo	21100612491953600000756504137
comprovante de envio de CP 0005083-61.2012.4.01.3702 codo	Documentos Diversos	21100612491968600000756504140
comprovante de envio de CP 0005083-61.2012.4.01.3702	Documentos Diversos	21100612491980300000756504143
Intimação	Intimação	21100613164107300000756450216
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	21100613233050900000756553677
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	21100617344521800000756553726
Petição intercorrente	Petição intercorrente	21101111462454800000762172666
Diligência	Certidão de Oficial de Justiça	21102021415668900000775576133
FRANCISCO CARLOS	Documento Comprobatório	21102021415682100000776052644
ADIAMENTO	Manifestação	21110410050560300000793903731
Petição Manifestação Atraso Adiamento	Manifestação	21110410050571900000793903736
Manifestação URGENTE	Manifestação	21110410071889500000793902243
Manifestação Urgente	Manifestação	21110410142275100000793930734
Despacho	Despacho	21111016330799200000795963255
Termo	Termo	21111809025489000000812320270
Audiência Criminal _0005083-61.2012.4.01.3702-20211104_101004- Grava çã o de Reunião	Arquivo de vídeo	21111809025504000000812321276
Ofício	Ofício	21111822034423600000813066749
Ofício	Ofício	21111822035613100000812964791
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	21111822041804400000812964766
Certidão	Certidão	21111915130399900000815530269
Comprovante de encaminhamento do Ofício N. 140.2021 e Despacho_3_Vara Codó_MA	Documento Comprobatório	21111915130416600000815530284
Comprovante de envio_Oficio 141_2021_Comarca de Santa Rita_MA	Documento Comprobatório	21111915130430400000815530287
Intimação	Intimação	21111915471291700000815636766
Diligência	Certidão de	21112523301803100000825295751



	Oficial de Justiça	
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	21120313061756600000837114251
Petição intercorrente	Petição intercorrente	21120611365501700000839588756
Ata de audiência	Ata de Audiência	21120615314429100000839909246
Termo	Termo	21120623303530700000841169761
AUDIENCIA CRIMINAL - PROCESSO - 0005083-61.2012.4.01.3702-20211206_091943-Gravação de Reunião_001	Arquivo de vídeo	21120623303542200000841169767
AUDIENCIA CRIMINAL - PROCESSO - 0005083-61.2012.4.01.3702-20211206_091943-Gravação de Reunião_002	Arquivo de vídeo	21120623304611300000841169774
AUDIENCIA CRIMINAL - PROCESSO - 0005083-61.2012.4.01.3702-20211206_091943-Gravação de Reunião_003	Arquivo de vídeo	21120623305700300000841205754
AUDIENCIA CRIMINAL - PROCESSO - 0005083-61.2012.4.01.3702-20211206_091943-Gravação de Reunião_004	Arquivo de vídeo	21120623310946100000841205822
Ofício	Ofício	21120915261713800000844505270
Ofício	Ofício	21120915273978800000844505268
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	21121410380591800000851169234
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	21121410384190700000851210231
Petição intercorrente	Petição intercorrente	21121717120201000000859397261
Termo	Termo	22012108411736000000841212729
0805935-95.2021.8.10.0034	Carta precatória devolvida	22012108411752000000886033770
Termo	Termo	22012110360936100000886272262
0801245-62.2021.8.10.0118	Carta precatória devolvida	22012110360952700000886281232
Ata de audiência	Ata de Audiência	22012515392111900000889974247
Manifestação	Manifestação	22012821040790000000896761237
Peticao Manifestacao - JOAO BATISTA e ANTONIO FERNANDES	Outras peças	22012821040808600000896784754
Manifestação	Manifestação	22012821570806300000896818240
Petição Manifestação Defesa	Manifestação	22012821570819500000896818246
PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO	Manifestação	22012822425242600000896839730
PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO	Manifestação	22012822425254600000896839743
Termo	Termo	22020108380476900000899370740
AUDIENCIA CRIMINAL - PROCESSO 0005083-61.2012.4.01.3702-20220121_091504- Gravação de Reunião	Arquivo de vídeo	22020108380495000000899370745
AUDIENCIA CRIMINAL - PROCESSO 0005083-61.2012.4.01.3702-20220121_092621- Gravação	Arquivo de vídeo	22020108380908100000899420259



o de Reunião_001		
AUDIENCIA CRIMINAL - PROCESSO 0005083-61.2012.4.01.3702-20220121_092621- Gravação de Reunião_002	Arquivo de vídeo	22020108382061200000899420266
AUDIENCIA CRIMINAL - PROCESSO 0005083-61.2012.4.01.3702-20220121_092621- Gravação de Reunião_003	Arquivo de vídeo	22020108383327000000899442755
AUDIENCIA CRIMINAL - PROCESSO 0005083-61.2012.4.01.3702-20220121_092621- Gravação de Reunião_004	Arquivo de vídeo	22020108384421800000899442764
Termo	Termo	22050514581722600000899442770
CP ID 753034469 (devolvida) - finalidade parcialmente atingida	Documento Comprobatório	22050514581746700000927698368
Ofício Penal - autos 5083-61.2012	Documentos Diversos	22050514581894500000937318360
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	22062717344789200001160291438
Despacho	Despacho	22083111211204300001286781435
Ofício	Ofício	22091414035959700001305737974
Carta Precatória	Carta Precatória	22091508434896100001306868447
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	22091510463250200001307178480
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	22091510535912400001307178521
Termo	Termo	22091609072603500001308679974
Comprovante de remessa da CP 171.2022	Documento Comprobatório	22091609083337100001308679976
Comprovante de remessa do Ofício 184.2022	Documento Comprobatório	22091609083337200001308679977
Ofício	Ofício	22091510103133400001307154429
Certidão	Certidão	22091612500805700001309255444
Comprovante de remessa do Ofício 188.2022	Documento Comprobatório	22091612513115700001309255448
Petição intercorrente	Petição intercorrente	22092020483323300001314737438
Ata de audiência	Ata de Audiência	22100610320912200001336270933
Termo	Termo	22100614393398900001336938967
AUDIENCIA CRIMINAL - PROCESSO - 0005083-61.2012.4.01.3702-20221005_092617- Gravação de Reunião (1)	Arquivo de vídeo	22100615024703100001337018971
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	22100615165839200001337073463
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	22100615220896900001337073474
Carta Precatória	Carta Precatória	22100616264709000001337320952
Termo	Termo	22100711130043300001338279964
Comprovante de remessa - CP 172.2022	Documento Comprobatório	22100711141872800001338279965
Ofício	Ofício	22100617085797300001337423945



Ofício	Ofício	22100617384560000001337497947
Termo	Termo	22101013530114300001340633971
Comprovante de remessa - Ofício 210.2022	Documento Comprobatório	22101013534897100001340633972
Comprovante de remessa - Ofício 211.2022	Documento Comprobatório	22101013534897100001340633974
Petição intercorrente	Petição intercorrente	22101021312169600001341522945
Manifestação	Manifestação	22102609094493300001361404944
PETICAO LINK AUDIENCIA	Manifestação	22102609183976300001361421429
Termo	Termo	22102609194066500001361406974
Diligência Intimação Negativa JOAO DUTRA REIS	Certidão	22102609233941300001361406977
Termo	Termo	22102614272912900001362203464
Carta Precatória devolvida Codó MA 5083-61.2012.4.01.3702	Carta precatória devolvida	22102614293344500001362203475
Ata de audiência	Ata de Audiência	22102613350472000001362066954
Certidão	Certidão	22111615363292700001385711956
AUDIENCIA - CRIMINAL - PROCESSO - 0005083-61.2012.4.01.3702-20221026_101358-Grava çã o de Reunião	Arquivo de vídeo	22111615391275200001385711968
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	22112214333032200001393575966
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	22112214290909100001393575929
Petição de Manifestação	Manifestação	22112820274843900001401027446
Manifestação	Manifestação	22112823331086500001401106976
Manifestacao - JOAO BATISTA e ANTONIO FERNANDES	Manifestação	22112823340194700001401106977
Manifestação	Manifestação	22112823450381300001401125957
Petição Manifestação Defesa	Manifestação	22112823461935900001401125958
Termo	Termo	22113007204210000001403025460
Protocolo de distribuição da CP 171.2022	Documento Comprobatório	22113007215381200001403025461
Manifestação	Manifestação	22120712253441300001412396484
Termo	Termo	23060213480553900001633504168
CP 171.2022 - devolvida pelo deprecado	Carta precatória devolvida	23060213490255300001633504172
Despacho	Despacho	23091917393313500001799135374
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	24022013453104200002023006877
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	24022013453104200002023006877
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	24022013471377700002023059355
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	24022013471377700002023059355
Petição intercorrente	Petição	24031214142922600002058684332



	intercorrente	
Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	24081718542107400002122878817

